



United Nations  
Educational, Scientific and  
Cultural Organization

Designated  
UNESCO Creative City  
in 2015

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO  
OFICIAL AGORA TEM  
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

# Santos

Ano XXXIV • Nº 8273 • Terça-feira, 29 de novembro de 2022 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	18
GESTÃO .....	24
EDUCAÇÃO.....	36
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	44
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	45
CAPEP .....	47
IPREV.....	49
SAÚDE.....	49
CET .....	50
MEIO AMBIENTE.....	51
FUNDAÇÃO .....	58
CÂMARA .....	59

### RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 149/2022

#### (PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

**Ementa:** *Denomina como Maestro Gilberto Mendes logradouro público que especifica, e dá outras providências.*

### Síntese das Razões de Veto Total:

**I** – o logradouro público especificado no projeto de lei já possui denominação oficial, a saber, “Praça Agostinho Costa”, conforme disposto na Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019;

**II** – eventual alteração de denominação de logradouro público requereria consulta à população da localidade (artigo 20, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município).

Santos, 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 9.873 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A VIGÊNCIA E A ORGANIZAÇÃO DO PLANO PREVENTIVO DE DEFESA CIVIL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo o disposto no Decreto 10.692, de 3 de maio de 2021, artigo 5º, inciso III, e considerando o período chuvoso que passa a se configurar do começo do mês de dezembro de 2022 e se estende até o final do mês de abril de 2023, gerando eventuais riscos aos moradores dos Morros de Santos,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo expressamente ser da competência da União, dos Estados e Municípios, adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres;

**CONSIDERANDO** que, em situações de desas-

tres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal e que os Órgãos e Setores da Administração Municipal devem colocar à disposição do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, todos os meios e recursos para o bom desempenho de suas funções;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinada, para o período compreendido entre 1º de dezembro de 2022 e 30 de abril de 2023, a vigência do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC, específico para escorregamentos em encostas de morros e processos correlatos.

**Art. 2º** O Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC será operado segundo critérios técnicos previstos pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, com base na Resolução Cmil/CEPDEC 20-610, ou outra que venha substituí-la ou complementá-la, por meio de monitoramento de previsão meteorológica, acompanhamento de índices pluviométricos e de análise das condições de segurança das encostas, bem como de ações preventivas através da remoção e abrigo de famílias que se encontrem ameaçadas por escorregamentos e processos correlatos.

**§ 1º** O Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC poderá ser acionado a qualquer tempo, fora do período estabelecido no "caput" do artigo 1º, desde que os critérios técnicos observados indiquem a necessidade.

**§ 2º** O Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC será acionado, excepcionalmente, para atender outras demandas de relevância no período de vigência do plano, que venham a ocorrer em toda a área insular e continental do Município e que demandem atuação da Defesa Civil, visando à segurança, saúde e bem-estar da população.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Segurança - SESEG fará a nomeação, por meio de portaria, de servidores para reforçar as equipes, durante a operação do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Segurança - SESEG, por meio do Departamento de Proteção e Defesa Civil - DEPRODEC, a Coordenação Geral das Operações do Plano, atuando em conjunto com todas as secretarias, empresas públicas, autarquias e fundações da Administração Municipal, as quais, a partir da publicação deste decreto, e sempre que demandada, deverão definir interlocutores e disponibilizar os meios necessários para a plena viabilização deste Plano.

**§ 1º** A atuação conjunta a que se refere o "caput" deste artigo visará à mobilização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, com apoio institucional da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, do Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, das concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, bem como de outros órgãos públicos federais e estaduais, além de empresas privadas.

**§ 2º** A rotina operacional do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC acha-se detalhada no Plano de Trabalho, que constitui o Anexo Único deste decreto.

**Art. 5º** Compete ao Chefe do Departamento de Proteção e Defesa Civil - DEPRODEC, Coordenador Geral do Plano, as seguintes atribuições:

**I** - prover o conjunto de ações necessárias visando a eficiente execução da operação do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC;

**II** - comunicar ao Senhor Prefeito e à Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - REPDEC, as eventuais solicitações de alterações dos Níveis de Operação, previstos no Anexo Único, para aceitação e deflagração;

**III** - acionar todos os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil nos casos de emergência;

**IV** - articular as ações dos coordenadores do plano;

**V** - manter as autoridades informadas sobre as ações preventivas e de resposta do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC;

**VI** - dar ciência à sociedade das principais ações do Plano, por intermédio do Departamento de Comunicações - DICOM;

**VII** - manter plantão técnico no Centro de Controle Operacional - CCO, com meteorologista.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de novembro de 2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1. HISTÓRICO**

O Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC foi elaborado com apoio técnico do Instituto Geológico, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, além da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Estadual, com o objetivo de reduzir as perdas humanas decorrentes dos fenômenos de movimentação gravitacional de massa (escorregamentos e processos correlatos), fundamentando-se para isto na adoção de remoções preventivas antes da ocorrência dos escorregamentos. O PPDC vem sendo operado desde a temporada de 1988/89, nos Municípios da Baixada Santista.

**2. FUNCIONAMENTO DO PPDC**

O PPDC prevê 04 (quatro) “NÍVEIS” de operação: **Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo**, cujos critérios para entrada e saída dos mesmos são expostos em tabela anexa.

A seguir são especificadas as atribuições de todas as instituições em cada “NÍVEL”, que serão deflagradas, por meio de análises técnicas da equipe da Coordenação Geral, com a ciência da Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - REPDEC.

**2.1 ESTADO DE OBSERVAÇÃO**

**2.1.1 Secretaria Municipal de Segurança – SESEG / Departamento de Proteção e Defesa Civil – DEPRODEC**

**A Equipe Técnica deverá:**

Manter equipe técnica (prontidão) 24 (vinte e quatro horas) por dia;

Manter atualizados os registros de ocorrências;

Atualizar o mapa de risco e áreas de risco priorizando as indicadas no PMRR;

Elaborar os roteiros de vistoria para o Estado de Atenção;

Informar e orientar a população sobre o PPDC, notificando sobre as condições das moradias previamente identificadas em setores de risco alto e muito alto;

Providenciar constantemente a obtenção de dados meteorológicos e realizar o cálculo do Coefi-

ciente de Ciclo Móvel – CCM, acumulado de chuvas, acompanhando e monitorando permanentemente as condições meteorológicas, além de providenciar repasse dessas informações à Coordenação Geral, para análise e posterior remessa à REPDEC;

Por meio da Coordenação Geral (Departamento de Proteção e Defesa Civil), manter permanente contato com outros órgãos, tais como: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil REPDEC, Corpo de Bombeiros e Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN, Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos de Desastres – CENAD, e outros;

Manter plantão na sede do Departamento de Proteção e Defesa Civil, para atendimento de chamadas pelo serviço especial de telefonia 199;

Elaborar a listagem das primeiras remoções, dos pontos de encontro e dos roteiros de vistoria para o estado de Atenção.

**2.1.2 Órgãos de Apoio**

**a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP**

Intensificar as vistorias nas áreas sob risco de deslizamento, por meio das Prefeituras Regionais, coibindo o acúmulo de lixo e águas servidas nas encostas, novas ocupações irregulares e desmatamento em áreas de APP ou ZPPA;

Preparar e executar cronograma para manutenção e limpeza do sistema de drenagem pluvial em áreas de encosta e entorno, compreendendo escadas hidráulicas, valas, canaletas, caixas de passagem e de retenção, entre outras.

**b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**

Preparar alternativas de abrigo e alimentação para até 2.200 (duas mil e duzentas) famílias;

Manter pessoal de prontidão 24 (vinte e quatro) horas por dia, com veículos disponíveis para vistoria dos locais indicados pela Coordenação Geral.

**c) Secretaria Municipal de Gestão – SEGES**

Garantir veículos leves a disposição para os técnicos realizarem vistorias e transportes emergenciais;

Manter plantão de veículos durante toda a vigência do Plano, priorizando este serviço e atendendo às solicitações 24 (vinte e quatro) horas por dia;

Disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos.

**d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB**

Disponibilizar plantas oficiais e manter atualizadas informações cartográficas do SIG-SANTOS;

Efetuar levantamentos referentes à titularidade



de áreas afetadas ou atingidas nas ocorrências, bem como informações atualizadas do andamento de ações de regularização fundiária e/ou inquéritos civis propostos pelo Ministério Público referente às áreas mapeadas como Risco Alto ou Muito Alto.

#### **e) Fundo Social de Solidariedade – FSS**

Promover campanha de arrecadação de roupas, alimentos, produtos de higiene pessoal, colchões para famílias afetadas, caso necessário.

#### **f) CET – Santos**

Preparar alternativas de transportes dos pontos de encontro aos abrigos;

Organizar plantão para a interdição de vias e implantação de rotas alternativas para o trânsito, fornecendo materiais e comunicados à população envolvida.

#### **g) Departamento de Comunicação – DICOM**

Preparar o material de orientação e divulgação do PPDC e destacar jornalista para acompanhar o PPDC em todas as suas fases;

Encaminhar relatório à mídia, preocupando-se em deixar os técnicos envolvidos na operação do Plano, desincumbidos de informes à imprensa.

Divulgar os alertas da Defesa Civil antecipadamente ou chegada de eventos meteorológicos extremos.

#### **h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**

Disponibilizar equipes de fiscalização e controle com o objetivo de impedir o lançamento irregular de efluentes líquidos (esgoto), bem como resíduos sólidos em encostas e áreas de risco;

Coibir a supressão de vegetação nos morros.

## **2.2 ESTADO DE ATENÇÃO E ALERTA**

### **2.2.1 Secretaria Municipal de Segurança – SESEG/Departamento de Proteção e Defesa Civil – DEPRODEC**

Declarar toda mudança de NÍVEL DE OPERAÇÃO e comunicar ao Prefeito;

Comunicar à REPDEC a mudança de nível e repassar os cálculos pluviométricos (acumulado e Coeficiente de Ciclo Móvel – CCM) para a homologação;

Informar à DICOM da mudança de NÍVEL DE OPERAÇÃO;

Ativar equipe de contingência conforme estabelecido em Portaria para estes níveis de atuação;

Intensificar as vistorias nas áreas de risco, particularmente nos setores críticos previamente identificados;

Efetuar e repassar à REPDEC os cálculos pluvio-

métricos, inclusive os cálculos do Coeficiente de Ciclo Móvel;

Manter atualizada as previsões meteorológicas de hora em hora, tipificados.

#### **Se necessário:**

Acionar a Polícia Militar, Ambiental e o Corpo de Bombeiros;

Definir em campo os setores de evacuação e elaborar relatórios técnicos;

Mobilizar a SEDS para remoção e encaminhamento dos desabrigados para os abrigos;

Colocar de sobreaviso a SEGES/COTRAN, SEDUC, SEDS, CET, SMS, FSS, Guarda Municipal, Prefeituras Regionais (Morros, Zona Noroeste e Área Continental), Polícia Militar e Ambiental e Corpo de Bombeiros, Concessionárias – SABESP, CPFL, e de Telefonia.

## **2.2.2. Órgãos de Apoio**

### **a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP**

Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas, principalmente aquelas motivadas por quedas de árvores, escorregamentos ou blocos rochosos, bem como pela limpeza e manutenção de sistemas de drenagem essenciais à segurança nos trechos de encosta;

Manter estado de prontidão para atender as emergências;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

### **b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**

Disponibilizar técnicos para dar respostas quanto a estudos visando a recuperação de áreas degradadas;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

### **c) Departamento de Comunicação – DICOM**

Informar à imprensa sobre a mudança de NÍVEL DE OPERAÇÃO e repassar informações gerais;

Garantir a ampla divulgação a sociedade da previsão de eventos extremos;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

### **d) Secretaria Municipal de Gestão – SEGES**

Garantir veículos para as vistorias preventivas dos técnicos e transportes emergenciais, devendo disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos, aumentando as quantidades de veículos de qualquer

setor da Prefeitura, conforme solicitação do Coordenador Técnico do PPDC;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

#### **e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS**

Providenciar técnicos para cadastramento, recepção e manutenção nos abrigos;

Disponibilizar abrigo específico, pelo tempo que se fizer necessário às pessoas / famílias que se encontrem desabrigadas;

Designar técnicos para atuarem no apoio ao trabalho de remoção das famílias;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;

Promover todas as medidas, socioassistenciais, para acolhimento de famílias eventualmente removidas de áreas de risco.

#### **f) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC**

Preparar as Unidades de Ensino para *eventuais* abrigos, em casos extremos para famílias desabrigadas;

Acionar as merendeiras da SEDUC, para providenciar a alimentação nos casos de abrigo temporário;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

#### **g) Secretaria Municipal de Esportes - SEMES**

Preparar os equipamentos esportivos para eventuais abrigos, em casos extremos para famílias desabrigadas;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

### **2.3 ESTADO DE ALERTA MÁXIMO**

#### **2.3.1. Secretaria Municipal de Segurança - SESEG/ Departamento de Proteção e Defesa Civil - DEPRODEC**

Comunicar a mudança de NÍVEL DE OPERAÇÃO, ao Prefeito, que passa a comandar todas as ações emergenciais;

Comunicar à REPDEC, responsável pelos órgãos de apoio externo, a mudança de nível de operação para homologação;

Emitir comunicados em conjunto com a DICOM/SEGOV para a imprensa geral, informando à população sobre a gravidade da situação e conclamando a evacuação de todas as áreas de riscos;

Receber as previsões meteorológicas, mantendo monitoramento permanente;

Obter os dados pluviométricos de 1 (uma) em 1 (uma) hora;

Calcular o Coeficiente de Ciclo Móvel; e o acumulado de chuvas no período de 72 (setenta e duas) horas, repassando esses dados à REPDEC;

Intensificar as vistorias nas áreas de risco para priorizar as remoções não voluntárias;

Realizar vistorias nas áreas de risco para detectar o surgimento de situações de risco iminente;

Lançar as ocorrências em cartograma, já no **Nível de Atenção**;

Percorrer as áreas de risco reforçando os comunicados emitidos pela imprensa;

Orientar as famílias para se dirigirem até o ponto de encontro;

Orientar o policiamento sobre as áreas evacuadas;

Acionar e disponibilizar todos os seus recursos para a capacidade máxima de trabalho e de todo o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

### **2.3.2. Órgãos de Apoio**

#### **a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP**

Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas, além da limpeza e manutenção de sistemas de drenagem essenciais à segurança nos trechos de encosta;

Manter estado de prontidão para atender as emergências;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

#### **b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**

Disponibilizar técnicos para dar respostas quanto a estudos visando a recuperação de áreas degradadas;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

#### **c) Departamento de Comunicação - DICOM**

Informar à imprensa sobre a mudança de NÍVEL DE OPERAÇÃO e repassar informações gerais com orientações e procedimentos pertinentes ao evento;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

#### **d) Secretaria Municipal de Gestão - SEGES**

Garantir veículos para as vistorias preventivas dos técnicos e transportes emergenciais, devendo disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos, aumentando as quantidades de veículos de qualquer setor da Prefeitura, conforme solicitação do Coor-

denador Técnico do PPDC;

Disponibilizar veículos ou meios de transportes coletivos para o traslado de pessoas desabrigadas do ponto de encontro ao local de abrigamento;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

**e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS**

Providenciar técnicos para cadastramento e recepção nos abrigos;

Acionar sua capacidade máxima de trabalho;

Designar técnicos para atuarem no apoio ao trabalho de remoção das famílias;

Promover todas as medidas socioassistenciais para acolhimento das famílias socorridas das áreas de risco;

Organizar o recebimento de doações solidárias da sociedade civil, em conjunto com o Fundo Social de Solidariedade - FSS;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

**f) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC**

Acionar sua capacidade máxima de trabalho;

Indicar e preparar os abrigos para receber as famílias desabrigadas;

Acionar as merendeiras da SEDUC, para providenciar a alimentação;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

**g) C E T – Santos**

Auxiliar no isolamento de situações de risco;

Sinalizar as vias em risco e/ou obstruídas por escorregamentos;

Acionar a sua capacidade máxima de trabalho;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

**h) Secretaria Municipal de Esportes – SEMES**

Indicar e preparar os equipamentos esportivos para receber as famílias desabrigadas;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

**2.4. DAS ESCALAS DE SERVIÇO**

**2.4.1.** Caberá às secretarias e órgãos municipais, ceder os servidores que cumprirão escalas de serviço em datas pré estabelecidas pelo DEPRODEC.

NÍVEL	CRITÉRIO DE ENTRADA	CRITÉRIO DE SAÍDA
OBSERVAÇÃO	INÍCIO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA (01/12/2022)	TÉRMINO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA (30/04/2023)
ATENÇÃO	ACUMULADO DE CHUVAS MAIOR OU IGUAL A 80MM EM 72H E PREVISÃO DE CHUVAS COM TENDÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO DE QUALQUER INTENSIDADE OU CCM MAIOR OU IGUAL A 1,2 E PREVISÃO DE CHUVAS COM TENDÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO E PRECIPITAÇÃO A PARTIR DE MODERADA A FORTÉ INTENSIDADE OU RECEBIMENTO DE INFORMAÇÃO DE RISCO DE ESCORREGAMENTO REMETIDA PELO CEMADEN	PREVISÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE CHUVAS COM TENDÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO DE QUALQUER INTENSIDADE E ACUMULADO DE CHUVAS MENOR QUE 80MM EM 72H OU RECEBIMENTO DO CESSAR DA INFORMAÇÃO DE RISCO DO CEMADEN, PASSADAS PELO MENOS 24H APÓS A MUDANÇA DE NÍVEL (APLICÁVEL APENAS QUANDO O INGRESSO SE DEU EM RAZÃO DE INFORMAÇÃO DO CEMADEN)

<b>ALERTA</b>	REGISTRO DE TRINCAS, DEGRAUS OU QUALQUER OUTRA FEIÇÃO DE INSTABILIDADE EM ÁREAS HABITADAS QUE INDIQUE A POSSIBILIDADE DE ESCORREGAMENTOS DE FORMA GENERALIZADA, COMPROVADA ATRAVÉS DE VISTORIA DE CAMPO, TANTO NAS ÁREAS DE RISCO QUANTO FORA DELAS	PREVISÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE CHUVAS COM TENDÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO DE QUALQUER INTENSIDADE E PARECER FAVORÁVEL DO IPT E/OU IPA, INCLUSIVE QUANTO À NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DO CONJUNTO DE MEDIDAS PREVISTAS NESSE NÍVEL, DENTRE ELAS A RESTAURAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E A RECUPERAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO
<b>ALERTA MÁXIMO</b>	REGISTRO DE OCORRÊNCIAS GENERALIZADAS DE ESCORREGAMENTO NAS ÁREAS DE RISCO OU EM SUAS PROXIMIDADES E PREVISÃO DE OCORRÊNCIA DE CHUVAS COM TENDÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO DE QUALQUER INTENSIDADE	PREVISÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE CHUVAS COM TENDÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO DE QUALQUER INTENSIDADE E PARECER FAVORÁVEL DO IPT E/OU IPA, INCLUSIVE QUANTO A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DO CONJUNTO DE MEDIDAS PREVISTAS NESSE NÍVEL, DENTRE ELAS A RESTAURAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E A RECUPERAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO

Tabela baseada na resolução da Cmil 610-220 define os níveis de operação e respectivos critérios de entrada e saída.



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### Portarias nº 4679 a 4685-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
4679-P-DEGEPAT/2022	DANIELA FOZ BORGES CAVALCANTI	SHIRLEY TEODORO DOS REIS
4680-P-DEGEPAT/2022	MARIA BEATRIZ ARCHANJO COUTINHO	SANDRA CRISTINA DIAS TRINDADE
4681-P-DEGEPAT/2022	GISELLE DE FRANCA PINTO	MARILENE DALVINA ESTANISLAU
4682-P-DEGEPAT/2022	ROSELI ROSALINO DIAS DA SILVA ANGELINO	ROSANGELA ADELINO



4683-P-DEGEPAT/2022	SENILRA MONTEIRO DE ARAUJO	RITA DE CASSIA CORREIA MATOS DO CARMO
4684-P-DEGEPAT/2022	MARIA LUANA DIAS SIMOES RAMOS	PATRICIA CARLA FONSECA ADEGAS
4685-P-DEGEPAT/2022	THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	ANTONIA RIBEIRO DA CRUZ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 4686-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. MARLUCE ALVES DA SILVA TAVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com o falecimento da Sra. Regiane Cristina Moreira Guedes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIAS Nº 4687 A 4689-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

<b>PORTARIA Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>VAGO COM A APOSENTADORIA DE:</b>
4687-P-DEGEPAT/2022	SIMONE GOMES RODRIGUES	SIMONE DE LIMA SILVA
4688-P-DEGEPAT/2022	PATRICIA COSTA SANTOS ALVES	IZABEL GODKE CORREA
4689-P-DEGEPAT/2022	FERNANDA GONCALVES SILVA	MARIA ROSI NAPOLI GALATRO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 4690-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 4321-P-DEGEPAT/2022, que nomeou a candidata MARCIA GONÇALVES CESAR SILVA, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a aposentadoria da Sra. Irene Clementina Marques Tupina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 4691 A 4700-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *nomeia*, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

<b>PORTARIA Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>VAGO COM A APOSENTADORIA DE:</b>
4691-P-DEGEPAT/2022	MARIA FLAVIA MEDEIROS DOS SANTOS	IRENE CLEMENTINA MARQUES TUPINA
4692-P-DEGEPAT/2022	FABRICIA HERZER	ANA CLAUDIA FERREIRA
4693-P-DEGEPAT/2022	PRISCILA TEIXEIRA DA SILVA	MONICA KALB DE OLIVEIRA SILVA
4694-P-DEGEPAT/2022	ELAINE CRISTINA SALOIO	VALDEREZ DA SILVA LOPES
4695-P-DEGEPAT/2022	WILLIAN SANTIAGO DA CONCEIÇÃO	VALERIA CRISTINA GARCIA
4696-P-DEGEPAT/2022	ADRIANA FERREIRA DE LIMA REIS	VALERIA CRISTINA GARCIA
4697-P-DEGEPAT/2022	ANDREA GONCALVES FRANCO DA SILVA	DEBORA DE LIMA MARREIRO
4698-P-DEGEPAT/2022	MARILUCIA DA SILVA PIRES	ELIANE APARECIDA FRANCA ALTAFIM
4699-P-DEGEPAT/2022	CLAUDIA TAVARES	GLORIA ALICE DO CARMO SILVA
4700-P-DEGEPAT/2022	ALESSANDRA BEATO CORREIA	ANA LUCIA DE FRANCA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4701-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *nomeia*, após concurso por promoção, a Sra. PATRICIA NUNES GONÇALVES BRAZ, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a aposentadoria da Sra. Renata Cristina Moreira Vasconcellos Dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4702-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. CLAIRE MARGARET DE JESUS GIOVANI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a aposentadoria do Sr. Marcos Rafael Lozano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4703-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. SIMONE NICOLINI PERES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção da Sra. Izabella Custodio Dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4704-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. MONIQUE XAVIER DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção da Sra. Andrea Gabriel Paula Souza Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Os candidatos nomeados através das portarias nº 4679 a 4689, 4691 a 4704 -P-DEGEPAT/2022, deverão comparecer munidos da documentação abaixo relacionada (em original e xerox), a fim de serem encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, para iniciar o exercício, conforme os horários abaixo:

O atendimento dar-se-á somente no dia informado abaixo, dentro dos horários estipulados, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br), para agendamento de uma nova data.

Dia: 29/11/2022

**Horários: 09:00H às 11:00H e das 14:00 às 16:00H**

Cédula de Identidade;

**Professor de Educação Básica I – Infantil** - Certificado do Curso Normal - nível médio com habilitação específica na área de atuação; ou Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.

**Professor de Educação Básica I – Fundamental** - Certificado do Curso Normal - nível médio com habilitação específica na área de atuação; ou Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.

**Professor de Educação Básica II – Educação Física, Língua Portuguesa, Inglês e Educação Especial** - Diploma de educação superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.

Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em outro vínculo público (inclusive da Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento e declaração de acúmulo comprovando a carga horária (com a especificação dos dias e horários, com no máximo três meses retroativos).

Em caso de recebimento de proventos ou remuneração por aposentadoria em outro vínculo público (inclusive da Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento que conste o cargo pelo qual se aposentou.

O início do exercício deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias contatos desta data, conforme inciso II, artigo 52, da Lei Municipal nº 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

**Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá solicitar a SIAM por e-mail o formulário de desistência.**

**Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho**

**Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal**

**E-mail: [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br)**

**PORTARIA Nº 4968-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FLAVIO BALULA JUNIOR, registro nº 24.277-6, exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Ouvidoria e Transparência, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Ouvidor Público do Município, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rivaldo Santos de Almeida Junior, no período de 01 a 23 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4969-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FLAVIO DE BRITO JUNIOR, registro nº 37.403-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Sergio Del Bel Junior, no período de 16 a 25 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4970-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DENIS VALEJO CARVALHO, registro nº 31.894-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-S", de Secretário Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Adriano Catapreta Lugon Ribeiro, no período de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4971-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DENIS VALEJO CARVALHO, registro nº 31.894-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-S", de Secretário Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Adriano Catapreta Lugon Ribeiro, no período de 17 a 30 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4972-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ALEXANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE NUNES, registro nº 26.173-5, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, do Sr. Denis Valejo Carvalho, no período de 17 a 30 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4973-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ALEXANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE NUNES, registro nº 26.173-5, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, do Sr. Denis Valejo Carvalho, no dia 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4974-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA, registro nº 25.415-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Empenho e Liquidação - Saúde, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Alexandra Oliveira de Andrade Nunes, no dia 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4975-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. BRAZ ANTUNES MATTOS NETO, registro nº 37.412-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por licença gala, da Sra. Selley Storino, no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4976-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. KARINE DE OLIVEIRA MALVASIO, registro nº 26.455-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do Sr. Flávio de Brito Jún-

nior, no período de 16 a 25 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ATOS DO CHEFE  
DO DEPARTAMENTO  
DE REGISTRO  
DE ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 752/2022 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 409/2022 - SMS).

PROCESSO Nº 28403/2021-55.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 409/2022 - SMS, para retificar o número estimado de intervenções no lote 05, constante do Anexo III da referida Ata, de 89 (oitenta e nove) para 109 (cento e nove) intervenções; incluir o item 18 no lote 05 e acrescentar-lhe 02 (duas) intervenções, no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o que equivale a 2,35 % (dois vírgula trinta e cinco por cento) e retificar o número estimado de intervenções do lote 04, constante do Anexo III da referida Ata, de 124 (cento e vinte e quatro) para 121 (cento e vinte e uma) intervenções..

VALOR DO ACRÉSCIMO: Lote 5: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela DETENTORA, ELOISE DE CASSIA DA SILVA, em 10/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 753/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 47110/2022-88.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.296/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RELEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de testes para a análise de parâmetros ácido/base realizados em amostras sanguíneas em equipamentos de análise de gasometria, mediante cessão de 02 (dois) aparelhos em regime de como-



dato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, JOAQUIM FRANCISCO GOMES, em 22/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 754/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 45255/2022-90.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.288/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOMA/SP  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: compressa cirurgica 23 x 25cm c/ fio radiopaco - não estéril.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, HAMILTON PLETSCH, em 22/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 755/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 45255/2022-90.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.288/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: compressa cirurgica 23 x 25cm c/ fio radiopaco - não estéril.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE, em 22/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 756/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 14065/2022-30.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.136/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: tira reagente para detecção de glicemia (deverá ser entregue em comodato 01 aparelho glicosímetro a cada 1.000 tiras) e glicosímetro - compatíveis entre si.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, ODAIR DOS SANTOS, em 22/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 133/2022 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 104/2022 - SMS).

PROCESSO Nº 44060/2021-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ.

OBJETO: Aditar o Contrato de Gestão nº 104/2022 - SMS para acrescer o equivalente a aproximadamente em 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento) do valor Global Estimado do Contrato, per fazendo um acréscimo de R\$ 284.186,45 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) à transferência mensal máxima a partir de novembro de 2022, em razão do acréscimo quantitativo de 3.742 (três mil, setecentos e quarenta e dois) exames, alterar a programação de liberação dos recursos de investimento, inicialmente prevista para início em janei-

ro de 2023, sem modificação do valor global, consignando a liberação da quantia de R\$ 313.702,00 (trezentos e treze mil, setecentos e dois reais) no mês de Novembro de 2022, autorizar o uso da verba de investimento indicada no inciso II, pela CONTRATADA, para a execução de reforma e adequações na infraestrutura da unidade, bem como aquisição de equipamentos e mobiliário e substituir o "Anexo III – Sustentabilidade e Meio Ambiente – Gerenciamento de Resíduos".

VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 284.186,45 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.50.85.00.10.302.005 8.2554	19549/2022
15.10.00.4.4.50.42.00.10.302.005 8.2554	19548/2022

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário-Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO, em 01/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2022 - SMS

PROCESSO Nº 17882/2021-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.047/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PIONEIRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento no prédio da SERFIS-ZOI (SERP e SECEO-ZOI) da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 109.890,00 (cento e nove mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.4.4.90.30.00.10.302.005 8.2536	16415/2022
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.005 8.2536	16417/2022
15.10.00.4.4.90.40.00.10.302.005 8.2536	16418/2022

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, ALFREDO PEREIRA, em 03/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2022 - SMS

PROCESSO Nº 40583/2022-81.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.257/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SILVIO VIGIDO.

OBJETO: Fornecimento de ESFIGMONAMÔMETRO, para utilização na Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste – SERFIS-ZNO.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais);

Lote 2: R\$ 172,98 (cento e setenta e dois reais e noventa e oito centavos);

Lote 3: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 17780/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, SILVIO VIGIDO, em 07/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2022 - SMS

PROCESSO Nº 40583/2022-81.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.257/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de NEGATOSCÓPIO e MARTELO DE REFLEXO, para utilização na Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste – SERFIS-ZNO.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 4: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);

Lote 6: R\$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 17781/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CA-

TAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, EDUARTE APARECIDO TADEI, em 07/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 137/2022 - SMS

PROCESSO Nº 40583/2022-81.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.257/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de LANTERNA CLÍNICA, ESTETOSCÓPIO E OTOSCÓPIO SIMPLES, para utilização na Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste – SERFIS-ZNO.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 5: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

Lote 7: R\$ 799,96 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

Lote 8: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Lote 9: R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 17783/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, em 07/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 138/2022 - SMS

PROCESSO Nº 40583/2022-81.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.257/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e 3S VISION HOSPITALAR – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de OXÍMETRO DE PULSO, para utilização na Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste – SERFIS-ZNO.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 10: R\$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 17785/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CA-

TAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI, em 07/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 139/2022 - SMS (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 585/2019).

PROCESSO Nº 26166/2018-68.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 585/2019 para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de novembro de 2022..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13 de Novembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 408.349,80 (quatrocentos e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2535.

NOTA DE EMPENHO Nº 18200/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, ELISABETE ROSCHEL CAVALCANTE ZILLI, em 07/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 140/2022 - SMS

PROCESSO Nº 47402/2022-93.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ECOVEC COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços do SISTEMA DE MONITORAMENTO INTEGRADO DO AEDES – MI AEDES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 238.945,20 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.305.0062.2115.

NOTA DE EMPENHO Nº 18857/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, LUIS FELIPE FERREIRA BARROSO, em 09/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 141/2022 - SMS

PROCESSO Nº 18605/2022-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.178/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MESSER GASES LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL REFRIGERADO, LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO COM CAPACIDADE PARA 3.000L E 5.000L e LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEMETRIA, para ser utilizado em procedimentos de urgência e emergência e procedimentos eletivos nas unidades do DAPHOS - Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.00 58.2117	19476/2022
15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.00 58.2117	19472/2022

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, os Srs. SCOTT MICHAEL LATTA e MARIO LUIZ VILLELA DE ANDRADE JUNIOR, em 11/11/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 90/2022 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 47/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 21423/2022-98.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KAUYLLI GUSTAVO SANTANA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 47/2022 - SEDS por mais 06 (seis) meses, a partir de 13 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 13 de Novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 19840/2022.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, KAUYLLI GUSTAVO SANTANA DE OLIVEIRA, em 11/11/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 132/2022 - SEDS (Terceiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 67/2021 Nº 67/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 16911/2021-10.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 67/2021 - SEDS, para prorrogar o seu prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, a partir de 21 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 21 de Dezembro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 18508/2022.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como RESPONSÁVEL, ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA, em 22/11/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 12/2022 - SEDURB (Quarto Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 12/2018).

PROCESSO Nº 7933/2018-58.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DÁRIO DE OLIVEIRA COSTA.

OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 12/2018 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 21 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 21 de Setembro de 2022.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCOS RENZO FARINELLO, e como PERMISSONÁRIO, DÁRIO DE OLIVEIRA COSTA, em 22/11/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 13/2022 - SEDURB (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 10/2020 - SEDURB).

PROCESSO Nº 38924/2019-62.



PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL MAGGI CABAZ TAVARES.

OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 10/2020 – SEDURB, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 30 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 30 de Novembro de 2022.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO e como PERMISSIONÁRIO, DANIEL MAGGI CABAZ TAVARES, em 22/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**



## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### **Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 294642/2022-67 - COPY.COM PAPELARIA, COPIADORA E SERVICOS GRAFICOS LTDA. - ME - Expedida a certidão número 1425/2022

Processo nº 294595/2022-89 - ENGENHARIA CONSTRUJOB LTDA - ME - Expedida a certidão número 1426/2022

Processo nº 294137/2022-02 - FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA - Indeferido face a existência de débitos

### **ITBI - Imunidade e Isenção**

Processo Digital nº 289658/2022-58 - ANTONIO PINTO RIBEIRO - Indeferido, nos termos da manifestação fiscal.

Processo Digital nº 287238/2022-91 - R. A. FIORI HOLDING - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI, com base no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 634/89, ficando o contribuinte sujeito a fiscalização superior para apuração da atividade preponderante, nos termos da manifestação da Sefis-ITBI.

Processo Digital nº 284351/2022-98 - UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - Reconhecemos a não incidência do ITBI, conforme manifestação fiscal. Fica o contribuinte ainda ciente que poderá ser fiscalizado dentro do período legal para verificação do atendimento ao previsto no parágrafo 4º do artigo 150 da CF 1988.

Processo Digital nº 281612/2022-63 - ALECRIM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - Indeferido, tendo em vista a nulidade da integralização realizada sob a vigência de restrição de indisponibilidade dos bens do requerente, conforme manifestação fiscal.

Processo Digital nº 274344/2022-04 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - Reconhecemos a imunidade nos termos da alínea "b" do inciso VI do Art. 150 da CF/88 e conforme manifestação fiscal.

Processo Digital nº 272487/2022-82 - ITABIRÓ IMÓVEIS LTDA - ME - Reconhecemos a não incidência do ITBI, ficando o requerente sujeito a fiscalização futura dentro do período legal para verificação do seu enquadramento como Microempresa, tendo em vista o requerimento apresentado pelo

contribuinte, nos termos da manifestação da Sefis-ITBI.

Processo Digital nº 265414/2022-99 - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECILIA - Indeferido, face ao não atendimento, dos itens 4 e 5, da intimação nº 136523-B, conforme manifestação fiscal.

Processo Digital nº 265395/2022-46 - RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Processo Digital nº 265394/2022-83 - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECILIA - Indeferido, face ao não atendimento, dos itens 4 e 5, da intimação nº 136522-B.

Processo Digital nº 234341/2022-01 - SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO - Indeferido, face a desistência do requerente.

### **Simples Nacional - Impug ao Termo de Indeferimento**

Processo nº 294848/2022-32 - PEDRO FIGUEIREDO ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - MANTENHA-SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO XVI, ART. 17 DA LC 123/2006 E INCISO IV DO ART. 2º E INCISO I, §5 DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN E RESOLUÇÃO 150/2019 DO CGSN.

### **IPTU - Compensação e Restituição**

Processo nº 213221/2022-52 - THIAGO SANTOS RODRIGUES. Restitua-se a importância de R\$ 164,40 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.10.2022**

Processos nº 72524/2015-43 - REIS E REIS PARTICIPAÇÕES S/S LTDA - Revogamos o despacho de 09/09/2015 (fls 275) para permitir a constituição do crédito tributário, nos termos da manifestação de fls 343/344 e versos. 2567/2022-91 - MARIA APARECIDA SOUZA DE ARAUJO SILVA - Indeferido em vista do desinteresse demonstrado. 15434/2022-20 - JULIA CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS E SOUZA - Indeferido em vista do desinteresse demonstrado. 16089/2022-79 - ALINE CASSIANE CURSI FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA - ME - Indeferido em vista do desinteresse demonstrado. 28543/2022-06 - ELIANA FERREIRA DE CARVALHO - Indeferido em vista do desinteresse demonstrado. 31393/2022-55 - NILZA VILLA NOVA DELGADO - ME - Indeferido em vista do desinteresse demonstrado. 10092/2022-61 - PAULA PAPARELI DE OLIVEIRA - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa "ex-officio" a partir de 31.12.2020, concedida através do P. A. nº 54170/2021-49. 15355/2022-55

- LARISSA HANSON ALBERTO - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa "ex-officio" a partir de 31.12.2020, concedida através do P. A. nº 54170/2021-49. 24074/2022-57 - PAULO EDUARDO MAGALHÃES - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa "ex-officio" a partir do exercício de 2014, concedida através do P. A. nº 135606/2014-43. 28230/2022-12 - MARIA LUCIA LEITE - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa "ex-officio" a partir do exercício de 2014, concedida através do P. A. nº 135606/2014-43. 67840/2013-22 - PROP COMUNICAÇÃO LTDA - ME - Autorizamos a baixa "ex-officio" da IM 255.964-3 a partir de 01/01/2018. 42043/2017-48 - MINI LUIZ XV DE SANTOS LTDA ME - Autorizamos a baixa "ex-officio" da IM 266.320-9 a partir de 16/08/2019. 77555/2019-88 - ANTONIO CARLOS DE JESUS - Revogamos o despacho de 17.02.2021, para exarar o seguinte: "Indeferido em vista do desinteresse demonstrado". 42966/2020-50 - W N VITTE - ENCOMENDAS - ME - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 18.09.2020. Quite-se os débitos. 13244/2021-32 - REGINALDO TAVARES DE OLIVEIRA - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 03.03.2021. Quite-se os débitos. 2202/2022-10 - NORMILSON NEVES SANTANA - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 10.01.2022. Quite-se os débitos. 4792/2022-06 - FABIANA MEDINA DA SILVA - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 21.01.2022. Quite-se os débitos. 5393/2022-18 - LSTEC COMERCIO, REPRESENTACAO E CONSTRUCAO LTDA - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 25.01.2022. Quite-se os débitos. 7067/2022-45 - RAFIC CURY - INFORMÁTICA - ME - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa "ex-officio" a partir do exercício de 2017, concedida através do P. A. nº 99556/2016-21. 9934/2022-78 - ANDRE FERNANDO AUGUSTO FRAZAO BALTAZAR LAY - ME - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 14.02.2022. Quite-se os débitos. 15117/2022-77 - FERNANDA MENEZES MENDES - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 10.03.2022. Quite-se os débitos. 16654/2022-61 - FABIO DE LIMA DUARTE - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 16.03.2022. Quite-se os débitos. 18412/2022-01 - CLAUDENICE DAMASCO DA CRUZ - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa "ex-officio" a partir de 15.01.2019, concedida através do P. A. nº 3.886/2019-17. 20428/2022-76 - ANIMAL POP VARIEDADES LTDA ME - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa "ex-officio" a partir de 29.09.2015, concedida através do

P. A. nº 97.262/2015-39. 22190/2022-87 - ARNALDO CARMO PIMENTEL - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 08.04.2022. Quite-se os débitos. 23835/2022-26 - LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA RIBAS - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 19.04.2022. Quite-se os débitos. 26396/2022-02 - FABIO HERDY MOURA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa "ex-officio" a partir do exercício de 2016, concedida através do P. A. nº 55.230/2016-47. 28976/2022-35 - JOÃO ANTONIO ESTEVEZ COSTAS - Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 11.05.2022. Quite-se os débitos. 39421/2022-82 - Secretaria de Gestão e Orçamento- São Paulo Previdência - Assunto solucionado através do Ofício nº 129/2022 Deatri/Sefin. 54316/2022-73 - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. - Indeferido o pedido de cancelamento da ND 1382/2022, conforme manifestação da Sefis-ISS. 56005/2022-94 - LENIZA FISCHER FABOZZI DE SOUZA FERREIRA - Autorizamos o cancelamento do DAM 6688/2022, tendo em vista a substituição pelo DAM 6691/2022. 56779/2022-42 - LUIS CARLOS MONTEIRO BORGES - Indeferido, tendo em vista o não atendimento da intimação. 57028/2022-25 - MARIA BEATRIZ MARQUES DA SILVA - Autorizamos a retificação do DAM nº 7318/2022, conforme manifestação fiscal. 59040/2022-00 - MAURICIO ADRIANO MALESKI - Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 29.09.2022. Quite-se os débitos. 60984/2022-85 - CAEFIS - Autorizamos a baixa "ex-officio" da IM 129.915-3 a partir de 16.11.1998.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01.11.2022

Processos nº 55.103/2022-78 - **José Ciro dos Santos**, 64.781/2022-40 - **Rotary Club de Santos - Brás Cubas**: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023; 68.354/1999-10 - **Faith- Representação Comercial Ltda**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 134.098-9 a partir de 04.07.2016; 118.792/2009-16 - **Marcus Jose Angelini - Me**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 164.045-6 a partir de 20.12.2012; 14.310/2014-74 - **Di Capri Pizzaria - Eireli-Me**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 258.489-6 a partir de 13.06.2022; 57.133/2017-42 - **Mark Mob Ltda - EPP**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 274.944-0 a partir de 30.06.2022; 57.715/2017-38 - **Estilo Prime Marcenaria Ltda - EPP**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 274.936-9 a partir de 29.06.2022; 73.394/2017-37 - **Paulo Sergio Pagano Junior - Me**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 275.920-7 a partir de 22.06.2022; 80.300/2018-94 - **Comercial Santos - Importadora & Comercio Exterior Eireli**: Autorizamos a baixa "ex-offi-



cio" da I.M. nº 282.208-2 a partir de 20.06.2022; 86.968/2019-07 – **Confidence Trading Importação e Exportação Eireli**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 286.862-2 a partir de 01.10.2021; 13.325/2022-13 – **Agility do Brasil Logística Interna S/A**: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 02.03.2022; 18.364/2022-52 – **Expresso Brasil Rodoviário Eireli Me**: Revogamos o despacho de 24.10.2019 do P.A. nº 64.470/2019-94 somente em relação a I.M. nº 254.338-7, para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa da I.M. nº 254.338-7, a partir de 10.09.2015"; 49.135/2022-80 – **Erick de Faria Violla – 22264340894**: Promova-se a baixa a partir de 21.09.2021. Quite-se os débitos; 49.544/2022-59 – **Frederico Augusto Monteiro Vasques**: Promova-se a baixa a partir de 30.06.2022. Quite-se os débitos; 50.370/2022-77 – **LR – Pericias, Inspeções e Assessoramento S/S Ltda**: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2021; 53.278/2022-41 – **Optimus Transportes Ltda EPP**: Indeferida a retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 31.08.2022. Quite-se os débitos; 53.621/2022-10 – **Gustavo Barreiro de Carvalho Me**: Promova-se a baixa a partir de 23.06.2022. Quite-se os débitos; 55.373/2022-42 – **Mariana Empreendimentos Imobiliários e Participações**: Indeferido, de acordo com o parecer do CONDEPASA; 56.470/2022-34 – **Max Serviços de Apoio Administrativo**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 16.09.2022. Quite-se os débitos; 61.570/2022-28 – **Telefônica Brasil S.A.**: Autorizamos a retificação da área de terreno conforme matrícula, a partir do exercício de 2023; 62.239/2022-80 – **Celso Luiz Pellizzon**: Autorizamos o desdobramento do lançamento nos termos propostos pela Secatri, a partir do exercício de 2023.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03.11.2022

Processos nº 12.831/2020-41 – **A N ANTUNES ME**: Restitua-se a importância de R\$ 560,07 (quinhentos e sessenta reais e sete centavos) de acordo com o parecer da Profisc; 52.854/2020-52 – 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS – T.J.E.S.P.: Assunto solucionado através do ofício nº 132/2022-Deatri/Sefin; 37.065/2022-07 – **EMILENE ARNDT SPYRA**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 17.06.2022. Quite-se os débitos; 58.182/2022-51 – **ROSEMEIRE DO AMARAL**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 26.09.2022. Quite-se os débitos; 59.055/2022-79 – **MERIELI CONCEIÇÃO DE SOUZA**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 29.09.2022. Quite-se os débitos; 59.480/2022-02 – **DR. JOSÉ ALONSO**

**BELTRAME JÚNIOR – JUIZ DE DIREITO**: Assunto solucionado através do ofício nº 131/2022-Deatri/Sefin; 60.386/2022-33 – **JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE CUBATÃO – TJSP**: Assunto solucionado através do ofício nº 133/2022-Deatri/Sefin; 60.506/2022-93 – **JOSÉ EUCLIDES BORDON**: Restitua-se a importância de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 62.379/2022-49 – 2º DISTRITO POLICIAL DE SANTOS: Assunto solucionado através do ofício nº 136/2022 – Deatri/Sefin; 62.616/2022-62 – **DONIZETTI DE JESUS DORATIOTO**: Autorizamos a retificação da guia nº 8170/2022; 64.266/2022-23 – **JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS**: Assunto solucionado através do ofício nº 137/2022-Deatri/Sefin.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.11.2022

Processos nº 3.880/2020-66 – **Ivar Garcia Centurião**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 15.01.2020. Quite-se os débitos; 12.219/2020-79 – **Francisco Antônio S. Santos**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 15.02.2020. Quite-se os débitos; 14.183/2020-02 – **Edonias Alves de Oliveira**: Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 29.501/2022-93 – **Rodrigo Victor de Castro**: Revogamos o despacho do P.A. nº 62.427/2021-17, para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa a partir de 15.10.2015. Quite-se os débitos"; 34.155/2022-83 – **Kiamar Com. Veic. Ofic. Esp. Ltda**: Mantemos o indeferimento; 44.005/2022-97 – **Selma da Silva Borges – Me**: Revogamos o despacho do P.A. nº 99.556/2016-21 quanto à I.M. nº 184.469-2, para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa a partir de 02.01.2010"; 44.920/2019-96 – **Marka Agência de Turismo Ltda**: Indeferida a retroatividade em vista do desinteresse demonstrado. Mantemos a baixa "ex-offício" a partir de 25.01.2019, concedida através do P.A. nº 7.565/2019-47; 49.249/2022-39 – **Dayane Panchorra Giardineto**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 12.08.2022. Quite-se os débitos; 49.317/2022-97 – **Sergio Luiz da Costa**: Sim, como requer; 53.961/2022-60 – **Rafael Fernandes Pimenta**: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 55.983/2022-73 – **DEAESP/SMS**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 260.450-1 a partir de 10.08.2020; 62.984/2022-56 – **Marlene B Oliveira dos Santos – Me**: Indeferido em vista do parecer da fiscalização.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.11.2022

Processos nº 44.488/2022-01 – **LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA**: 54.696/2022-46 – **FRANCIS FER-**



NANDES DE OLIVEIRA, 54.854/2022-95 – MARIA APARECIDA STEINLE: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 49.741/2022-50 – MARIA ELISA CAMPOS DE MATOS, 54.807/2022-13 – GETULIO SOUZA BARRETO: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória e por possuir mais de 1 imóvel; 37.864/2022-01 – SUCESSO EVENTOS LTDA: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 22.06.22; 46.621/2022-91 – MARCO ANTONIO ABREU MENDES: Promova-se a baixa a partir de 02.03.2020. Quite-se os débitos; 50.396/2022-61 – LMC BASTOS FISIOTERAPIA LTDA: Promova-se a baixa a partir de 04.08.2022; 50.464/2022-19 – NEOBPO SERVIÇOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA S.A.: Sim, na forma da lei; 50.655/2022-17 – JKF REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA: Promova-se a baixa a partir de 10.08.2022; 50.959/2022-10 – WU WANHUA LAN HOUSE: Assunto solucionado através do P.A. nº 101.193/2016-56; 51.429/2022-53 – CINTIA MARIA DE SOUZA FERREIRA: Retificamos o despacho de 03.10.2022 para onde se lê “IDA nº 24.178/2020” leia-se “IDA nº 24.718/2020”; 51.997/2022-36 – MARCOSOF SOLUTIONNS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA: Revogamos o despacho do P.A. nº 97.262/2015-39 quanto à I.M. nº 184.401-6, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 26.06.2014”; 52.743/2022-53 – P L LOGISTICA LTDA EPP: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 29.08.2022; 54.670/2022-52 – VICENTE DE SOUSA FERNANDES: Indeferido por não comprovar residir no imóvel; 56.256/2022-14 – GW ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA: Promova-se a baixa a partir de 16.09.2022; 56.282/2022-24 – MONICA RAMALHO VIDAL: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2014, concedida através do P.A. nº 135.606/2014-43; 57.576/2022-09 – RAFAEL SILVERIO BARBOSA ENGENHARIA LTDA: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 22.09.2022; 57.600/2022-83 – E L CORREA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 22.09.2022. Quite-se os débitos; 61.914/2022-35 – EDILSON DEPATTO ZANOLINI: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 13.10.2022. Quite-se os débitos; 63.765/2022-58 – FERNANDO ZACCARIA RODRIGUES: Mantemos o indeferimento.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.11.2022

Processos nº 53.943/2022-07 – **CONSULDATA TELEPROCESSAMENTO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, 39.371/2022-14 – **IPOINT SOLUTION S.A.**:

Sim, na forma da lei, a partir do mês de competência dezembro de 2022 a novembro de 2024; 47.391/2022-79 – **JURANDIR PONCIANO DA SILVA**, 55.539/2022-01 – **IRINEU GOMES Y GOMES FILHO**: Sim na forma da lei, para o exercício de 2023; 24.190/2022-58 – **LEANDRO CESAR SILVA CORREA 41904197884**: Promova-se a baixa a partir de 01.07.2020. Quite-se os débitos; 34.760/2022-91 – **CLECIA CABRAL ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**: Restitua-se a importância de R\$ 1.372,09 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos), conforme manifestação da Profisc; 43.475/2022-15 – **CLAUDIO MARQUES DE SOUZA PROJETOS DE SISTEMAS**: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 18.07.2022; 45.267/2022-79 – **JL COELHO FONSECA REPRESENTAÇÕES – ME**: Promova-se a baixa a partir de 26.08.2021. Quite-se os débitos; 45.996/2022-99 – **NATHALIA DE ARAÚJO SILVA**: Sim, na forma da L.C. 1173/2022; 46.884/2022-09 – **THIAGO MENEZES LEONIDAS DE SÁ**: Promova-se a baixa a partir de 20.07.2022. Quite-se os débitos; 48.280/2022-43 – **PRISCILA RODRIGUES**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 09.08.2022. Quite-se os débitos; 48.833/2022-31 – **BELANIZIA ALVES DOSSANTOS**: Promova-se a baixa a partir de 05.08.2022; 52.239/2022-53 – **KATIA MARIA DE FRITAS**: Promova-se a baixa a partir de 20.04.2021. Quite-se os débitos; 52.372/2022-73 – **UNIÃO LABORATÓRIO OPTICO LTDA**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2002, concedida através do P.A. nº 35.302/2002/06; 53.323/2022-01 – **JOSÉ ROBERTO MICELLI**: Revogamos o despacho de 01.08.2022 para exarar o seguinte: Sim na forma da lei, para o exercício de 2023; 56.395/2022-11 – **RLMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**: Promova-se a baixa a partir de 05.09.2022. Quite-se os débitos; 57.153/2022-17 – **MKZ SHOW PRODUÇÃO EVENTOS LTDA**: Promova-se a baixa a partir de 17.08.2022.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.11.2022

Processos nº 67.359/2018-32 – **Dia Brasil Sociedade Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro de publicidade da I.M. nº 270.568-8 à partir de 10.06.2022; 77.434/2019-63 – **La Massa Pimentel Bolos e Salgados Eireli**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 288.401-7 à partir de 05.10.2020 e do cadastro de publicidade à partir de 16.06.2021; 20.941/2022-67 – **Condomínio Ville de France Residence**: Indeferido, o pedido é intempestivo; 61.697/2022-29 – **Casa da Madeira**: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2022; 63.692/2022-86 – **Dr. Carlos Alexandre Aiba Lima – Juiz de Direito**: Assunto solucionado através do ofício nº 142/2022-Deatri/Sefin.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.11.2022**

Processos nº 30.612/2022-51 – **Adex Participações Ltda**, 38.399/2022-90 – **Santa Cecília Administração e Participações Ltda**, 57.747/2022-91 – **Yan Chan Pang**: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023, conforme manifestação da CONDEPASA; 6.405/2021-50 – **Clínica Odontológica Sorrisus S/S Ltda**: Restitua-se a importância de R\$ 1.670,69 (mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 2.647/2022-28 – **Carlos Augusto Hiramatsu Cortona**: Revogamos o despacho de 21.09.2022 para exarar o seguinte: Restitua-se a importância de R\$ 123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 27.196/2022-41 – **Mobiel Comércio de Artigos de Vestuário e Calçados Eireli**: Promova-se a baixa do cadastro de publicidade da I.M. nº 257.550-4 à partir de 28.02.2020; 51.792/2022-23 – **Katy Cristina di Bello**: Autorizamos o cancelamento da ND 1463/2020 e da C.D.A nº 55.094/2021, conforme manifestação fiscal; 53.023/2022-60 – **Adriana dos Santos Nascimento**: Nada há que atender tendo em vista que a parcela já consta baixada no sistema; 55.937/2022-56 – **Seção Judiciária do Rio Grande do Norte – 2ª Vara – Justiça Federal 1º Instância**: Assunto solucionado através do Ofício nº 143/2022-Deatri/Sefin; 63.598/2022-18 – **Enter Log Locações e Terminais Ltda**: Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 66.452/2022-89 – **Polícia Civil do Estado de São Paulo – 3ª Delegacia**: Assunto solucionado através do ofício nº 144/2022-Deatri/Sefin; 67.161/2022-71 – **SEFIS-ISS**: Autorizamos o cancelamento da ND nº 1817/2022, conforme manifestação fiscal.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

**EDITAL Nº 473/2022 – DEFEMP/SEFIN**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BANCO BRADESCO S.A. no P.A. 054743/2022-24 relativa ao Auto de Infração nº 55258 lavrado em 05/08/2022, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 9.279,34 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do

Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 474/2022 – DEFEMP/SEFIN**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BANCO BRADESCO S.A. no P.A. 054769/2022-18 relativa ao Auto de Infração nº 55256 lavrado em 05/08/2022, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 9.279,34 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 475/2022 – DEFEMP/SEFIN**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BANCO BRADESCO S.A. no P.A. 054758/2022-00 relativa ao Auto de Infração nº 15850 lavrado em 05/08/2022, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 9.279,34 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 476/2022 – DEFEMP/SEFIN**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BANCO BRADESCO S.A. no P.A. 054761/2022-14 relativa ao Auto de Infração nº 15848 lavrado em 05/08/2022, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 9.279,34 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas,



sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

P.A. 06933/2022-69 – SERGIO FIGUEIRA DE FARIA ME – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal.

P.A 067219/2022-50 – BIG ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

### Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 293.177/2022-83. BETEL GESTÃO ESPORTIVA LTDA. "CONGRESSO DE AVIVAMENTO". Deferido, tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

### Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

294401/2022-91 - D. N. CONDICIONAMENTO FISICO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

294414/2022-32 - LCR INTERIORES E DECORAÇÃO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

294402/2022-53 - PATRICIA MOLA LORDELLO 36936738885 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

294254/2022-68 - QUALITTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

294197/2022-26 - MARIANI SOUZA ROSA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

294194/2022-38 - ROSANA CRISTINA SANTOS JACINTO DOMINICI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"294179/2022-44 - MATEUS AQUINO FALCAO 51590792890 - Sim, como MEI, em ponto de referência."

294151/2022-25 - DIEGO ALVES CLAVIJO

33929309890 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

294148/2022-11 - THATIANA REYNALDO CALIXTO 34481547847 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

294111/2022-19 - BDG INTERNATIONAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

294110/2022-48 - KATHLEEN KINDLMANN - TRADUTORA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

294108/2022-04 - NUTREALMA COZINHA ARTESANAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

294046/2022-41 - INSTITUTO PRO-AÇÃO ESPORTE E MEIO AMBIENTE - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

294032/2022-36 - MTBC LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"294027/2022-04 - PEDRO FIGUEIREDO ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - : Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"294021/2022-10 - AFL HOLDING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"293966/2022-23 - JAF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência."

293904/2022-76 - ERIK OLIVEIRA MORAIS 15292545821 - Sim, como requer, como ponto de referência.

293896/2022-40 - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA VENANCIO EIRELI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293862/2022-28 - KARLA FABIANA BEGOSSO SAMPAIO DA FONSECA CARBONARI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"293856/2022-25 - SUELI ELIAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

293851/2022-10 - AMERICO ANTONIO DUBAS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293846/2022-71 - AGENCIA ENFODERA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293836/2022-18 - SUZUKI SUZUKI - SERVICOS E MANUTENCAO EM GERAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"293812/2022-50 - ESC CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

293789/2022-30 - DIEGO APARECIDO DA SILVA SANTOS 37989818841 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

293528/2022-56 - ARAUJO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 4906-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VALDECIR ROSA MARTINS, registro nº 25.399-7, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social da Zona da Orla/Intermediária/Região Central Histórica/Área Continental, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Aline da Silva Honorio Alves, no período de 31 de outubro a 16 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2022.

**RAFAEL OLIVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

### PORTARIA Nº 4940-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA PAULA FAVORETO, registro nº 30.583-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle de Vetores, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Leticia Preti Schleder, no período de 04 a 18 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de novembro de 2022.

**RAFAEL OLIVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

### PORTARIA Nº 4941-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES, registro nº 32.738-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Acolhimento de Adultos, Idosos e Famílias em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Raphael Duarte, no período de 16 a 30 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de novembro de 2022.

**RAFAEL OLIVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

### PORTARIA Nº 4942-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SANDRO TAVARES PIRES, registro nº 20.262-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Unidade Especializada de Assistência Social à População em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Margareth Ferreira Sales, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de novembro de 2022.

**RAFAEL OLIVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

### PORTARIA Nº 4943-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREIA DE ANDRADE MORETTI, registro nº 33.620-6, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para



exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Abrigo Para Adultos, Idosos e Famílias em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rosana Salvador Dias, no período de 16 a 30 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de novembro de 2022.

**RAFAEL OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **PORTARIA Nº 4944-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO DO CARMO SANTOS, registro nº 33.059-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Controle de Vetores, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Ana Paula Favoreto, no período de 04 a 18 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de novembro de 2022.

**RAFAEL OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **PORTARIA Nº 4945-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 16 de novembro de 2022, a Portaria nº 980-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. LUCIA SILVA DE ALMEIDA, registro nº 31.309-8, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Especializada de Assistência Social às Medidas Sócio-Educativas, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de novembro de 2022.

**RAFAEL OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **PORTARIA Nº 4946-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 16 de novembro de 2022, a Sra. JULIANA DE AMORIM MANGINI, registro nº 30.816-3, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Especializada de Assistência Social às Medidas Sócio-Educativas, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de novembro de 2022.

**RAFAEL OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **PORTARIA Nº 4948-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. TEODORO HIROSHI RIBEIRO, registro nº 38.073-3, ocupante do cargo de Analista de Negócios, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Natalia Santos Karpinski Honda, no período de 21 de novembro a 12 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de novembro de 2022.

**RAFAEL OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **PORTARIA Nº 4949-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar a Sra. SONIA MARIA DA SILVA, registro nº 19.818-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Administrativa e Controle, Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pre-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Milton Shiro Watanabe, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de novembro de 2022.

**RAFAEL OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **PORTARIA Nº 4954-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOCIVALDO BASTOS BORGES, registro nº 30.589-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento da Sra. Sandra Regina de Souza Santana, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de novembro de 2022.

**RAFAEL OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **PORTARIA Nº 4958-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GLAUCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, registro nº 29.877-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspetoria, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento de Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Lúcia dos Santos Pedro, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de novembro de 2022.

**RAFAEL OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **PORTARIA Nº 4961-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDEMIR DE LUCENA SANTANA, registro nº 35.447-2, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Ademir Jose dos Santos, no período de 31 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de novembro de 2022.

**RAFAEL OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
FABRICIO RUBENS PIRES AFONSO	363945	MEDICO	04/09/2021
VIVIANE ORODESCHI VASCONCELOS GALIANO	356402	MEDICO	26/11/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de Novembro de 2022.

**RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
GABRIEL ARCANJO BRIANESE	366922	PROFESSOR ADJUNTO II	19/05/2022
LAURA SILVA DOS REIS	368977	PROFESSOR ADJUNTO I	08/10/2022
MARCIO SIMOES DA SILVA	367912	PROFESSOR ADJUNTO II	29/08/2022
ANA CAROLINA BATISTA GOMES DE CASTRO	368944	PROFESSOR ADJUNTO I	27/10/2022
ANA CLAUDIA BARRETO	369025	PROFESSOR ADJUNTO I	09/10/2022
LUCIANE GOUVEA SANT ANNA LUIZ	368928	PROFESSOR ADJUNTO I	26/10/2022
ONEZIMO DA CUNHA SOARES	369249	PROFESSOR ADJUNTO II	28/10/2022
VALESKA ARAUJO PEREIRA	368993	PROFESSOR ADJUNTO II	09/10/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Palácio "José Bonifácio", em 25 de Novembro de 2022.

**RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
CRISTIANO FERNANDES CHAER	363358	MEDICO	02/07/2021
DALMO SCORSATO	359653	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25/02/2021
DANIELLE SILVA BRAGA	368779	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/10/2022
MILTON ROGERIO ROMANELLI BASSO	346775	MEDICO	03/10/2020
RENATA HELISA BENATTI CAFE	369116	MEDICO	19/10/2022
ROMEU ZUGAIAR BUCHALA LIGER	369082	MEDICO	19/10/2022
SARAH ERMENEGILDO DO NASCIMENTO	366724	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/07/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de Novembro de 2022.

**RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
KELLY CRISTIANE ITO YAMAUCHI	368845	MÉDICO VETERINÁRIO	19/10/2022
FERNANDA VASQUEZ DAUD	368837	MÉDICO VETERINÁRIO	14/10/2022
MURILO PENTEADO DEL GRANDE	368829	MÉDICO VETERINÁRIO	23/10/2022

PAULA ROCHA LEMOS	368001	AUXILIAR VETERINÁRIO	19/10/2022
-------------------	--------	----------------------	------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de Novembro de 2022.

**RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
JAIRO DA SILVA RODRIGUES	366559	CANTEIRO	28/10/2022
LEONARDO DOS SANTOS GAMA	313643	ENCANADOR	26/06/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de Novembro de 2022.

**RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>
LARYSSA CAMPOS RIBEIRO	363200	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	06/10/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de Novembro de 2022.

**RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

### **Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)**

Processo nº 294766/2022-70 - P.D. nº 508035 - GISELE MEYER PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/11/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 294764/2022-44 - P.D. nº 508033 - REGIANE TEIXEIRA DE ALCANTARA SOUZA - DEFERIDO o

afastamento por Licença Médica no dia 25/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/CO-MED.

Processo nº 294669/2022-13 - P.D. nº 507938 - DANILLO PERALTA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/CO-MED.

Processo nº 294656/2022-71 - P.D. nº 507925 - GISELE DE ANDRADE CRUZ MENDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/CO-MED.

Processo nº 294471/2022-76 - P.D. nº 507739 - DEBORA APARECIDA DE QUEIROZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/CO-MED.

Processo nº 294410/2022-81 - P.D. nº 507673 - CAMILA ELAINE DOS SANTOS PORTUGAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 294406/2022-12 - P.D. nº 507669 - JANAINA MELQUES FERNANDES - Defiro, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, conforme comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 294377/2022-16 - P.D. nº 507640 - FERNANDA SANTOS CABRAL DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 294376/2022-45 - P.D. nº 507639 - ANGELA BEZERRA GASPAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/CO-MED.

Processo nº 294369/2022-80 - P.D. nº 507632 - REGINA CELIA DE MATOS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/CO-MED.

Processo nº 294188/2022-35 - P.D. nº 507451 - ELIANE STEIN DOMINGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/CO-MED.

Processo nº 294095/2022-56 - P.D. nº 507358 - DULCINEIA FERREIRA REQUEIJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/CO-MED.

### Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 215275/2020-91 - CECILIO ANTONIO DA ROCHA MELO - Nada há que atender, em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 257570/2019-53 - JOSEMIR CUNHA COSTA - Nada há que atender, em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

## ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/11/2022.

**Processos nºs: 044125/2022-49** – GIRLENE JOSÉ ANTUNES; **062799/2022-34** – MARIA CECILIA MARTINS PAIXÃO; **066233/2022-45** – ZUELI OLIVEIRA GOMES RODRIGUES; **067077/2022-67** – WILLIAN BISCARO - **Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.**

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13098/2022

#### COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria de Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13098/2022, Processo nº 52539/2022-97**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca Global Line, instalados no Departamento de Direitos Humanos e Cidadania/DEPA-CID, sem cobertura de peças, situado na Rua XV de Novembro nº 183 – Centro – Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I e Anexo VII do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **13/12/2022**, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **13/12/2022** às 10h30.

**Vistoria Técnica Obrigatória:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 14:00 às 16:30, no seguinte local: DEPACID – Rua XV de Novembro nº 183 – Centro – Santos/SP, mediante agendamento através dos telefones: (13) 3202-1880, com a Sra. Desirée Thainah Faria Etinger, reg. nº 32.167-9.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **29/11/2022**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail [com-](mailto:com-)



[lic1@santos.sp.gov.br](mailto:lic1@santos.sp.gov.br).

Santos, 28 de novembro de 2022.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **Concorrência nº. 13.932/2022, Processo nº. 20044/2022-44**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de recuperação e restauração do Elevado Aristides de Bastos Machado, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

#### CLASSIFICADAS:

**1ª CLASSIFICADA: JATOBETON ENGENHARIA LTDA.**

**2ª CLASSIFICADA: TMK ENGENHARIA S.A**

**3ª CLASSIFICADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**

Santos, 28 de novembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

### COMUNICADO

**CONCORRÊNCIA: 14.902/2022**

**PROCESSO: 50011/2021-93**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **indeferiu o recurso** interposto pela empresa **CLASSCONNECT INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA** através do **Processo n.º 64566/2022-67**, referente a **Concorrência n.º 14.902/2022 – Processo n.º 50011/2021-93**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 28 de novembro de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – II**  
**COMLIC-II**

### COMUNICADO

**CONCORRÊNCIA: 14.902/2022**

**PROCESSO: 50011/2021-93**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **indeferiu o recurso** interposto pela empresa **WIKI ALPHABET SOLUÇÕES LTDA** através do **Processo n.º 64577/2022-83**, referente a **Concorrência n.º 14.902/2022 – Processo n.º 50011/2021-93**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 28 de novembro de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – II**  
**COMLIC-II**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 16.089/2022, Processo nº 58.666/2022-27**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de sofás (2 e 3 lugares), a serem utilizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria de Educação – SEDUC, a data de abertura da(s) proposta (s) e da sessão de disputa de preços encontra-se suspensa **“Sine die”**.

Santos, 28 de novembro de 2022

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA – COMLIC IV**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

### COMUNICADO

A Escola de Governo de Santos comunica a abertura de inscrição para o treinamento a seguir:

**FORMAÇÃO DE INSTRUTORES**  
**INSTRUTORA:** Tânia Guimarães Rocha.  
Psicóloga - Escola de Governo (EMAPS) - SEGES.  
**PÚBLICO ALVO:** Servidores em geral.

**DATAS:** 06 e 07/12/2022 (terça e quarta).

**HORÁRIO:** Das 14 às 17h.

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal - Praça Mauá, s/nº, 5º andar, Centro de Santos.

**INSCRIÇÕES:** [escoladegoverno@santos.sp.gov.br](mailto:escoladegoverno@santos.sp.gov.br) (nome, registro funcional e Secretaria)

Telefones de contato: 3201-5606 / 3201-5608.

**TANIA GUIMARÃES ROCHA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**  
**SEDAP/SEGES**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Atendendo ao disposto no processo 70.000/2022-19, a Seção de Medicina do Trabalho convoca a candidata **MARTA CORRÊA** a comparecer no dia 30/11/2022 às 12:00 para avaliação por Junta Médica na rua Cidade de Toledo, 13 - Centro/Santos.

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**  
**SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES**

Atendendo ao disposto no processo 70.249/2022-99, a Seção de Medicina do Trabalho convoca a candidata **CARLOS ALEXANDRE LEPINSKI PEDROSO** a comparecer no dia 30/11/2022 às 11:45 para avaliação por Junta Médica na rua Cidade de Toledo, 13 - Centro/Santos.

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**  
**SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em 07 e 31/10/2022 para os cargos de **Médico (Generalista - Saúde da Família), Técnico de Enfermagem e Inspetor de Alunos**, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF dos dependentes:**

**Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.**

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br), para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

**Dia: 30/11/2022****Horário: 09:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>LORRAINE RODRIGUES GARCIA</b>	<b>42.447.565-0</b>

**Horário: 09:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>PRISCILA DE ALVARENGA BELEIGOLI</b>	<b>27.917.145-6</b>

**Horário: 10:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>CAROLINE SALOMÃO SIMÕES</b>	<b>43.714.248-6</b>

**Horário: 11:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>PATRICIA SAYURI UENO</b>	<b>43.473.087</b>

**Horário: 14:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>SANDRO MENDES CAÇÃO DO CARMO</b>	<b>19.379.157-2</b>

**Horário: 14:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>THIAGO SOUZA COELHO</b>	<b>40.407.895-3</b>



**Horário: 15:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>SANNI SILVINO PARENTE</b>	<b>66.896.178-8</b>

**Horário: 15:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>ANA RITA SILVA MENDES REIS</b>	<b>30.975.512-8</b>

**Horário: 16:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>RUTE BARACHO ATANASIO DUO</b>	<b>56.036.994-3</b>

**Dia: 01/12/2022****Horário: 09:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>MARIANA MONTEIRO MOTTA</b>	<b>48.383.133</b>

**Horário: 09:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>ALEXANDRA ALVES SANTOS</b>	<b>24.400.929</b>

**Horário: 10:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>INÊS RODRIGUES ANDRADE</b>	<b>58.771.905-9</b>

**Horário: 10:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>SABRINA YUKARI NAKAGAWA</b>	<b>56.044.139-3</b>

**Horário: 11:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>DEMETRIOS BARRERA JOAQUIM</b>	<b>46.971.373-2</b>

**Horário: 14:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>ANDRÉIA DE MORAES</b>	<b>32.041.625-2</b>

**Horário: 14:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>NYCOLLE ELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA</b>	<b>50.171.591-5</b>

**Horário: 15:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>KARIME MOUSSALLI ANTIGO</b>	<b>39.504.724-9</b>

**Horário: 15:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>JOSEANE JESUS SOUZA</b>	<b>66.236.825-3</b>

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ  
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### COMUNICADO Nº 131 / 2022 DE 28 NOVEMBRO DE 2022

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de Fixação de Sede para 2023 para os cargos de Professores de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professores de Educação Básica II, conforme segue:

Cargo: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

Registro	Nome	Período	UME
282624	VANDA SUELI LANDER DA FONSECA DE PAULA	T	OLÍVIA FERNANDES
203182	ELICIENE DOS SANTOS REIS	T	LEONOR MENDES
279711	LUCIANA SANTOS GONCALVES	M	YARA SANTINI
286039	DANIELA TABORDA PRADO	T	M. BUCHMANN
287136	ROSANGELA SANTOS OLIVEIRA DA CONCEICAO	M	PAULO G BARBOSA
287292	PATRICIA COSTA SANTOS ALVES	T	ANTONIO PASSOS
287334	CIBELE GRELL MACIAS DALMIGLIO	T	IVETA MESQUITA
287300	CLAUDIA ROBERTA MARQUES SIMOES	T	YARA SANTINI
287243	CLICIA COSTA CLAUDINO	M	CYRO
287318	RAQUEL MESSIAS DE LIMA CRUZ	M	PAULO G BARBOSA
287169	SALMA ITÁLIA NASCIMENTO DOS SANTOS	T	J. COSTA BARBOSA
286443	PATRICIA VALERIANO DA SILVA	T	BANDEIRA BRASIL
279984	ELSIE ELITA DAUDTE BIZ	T	ANTONIO PASSOS
287540	REGINA CELIA DE MATOS SILVA	M	AZEVEDO JR
286468	ELISA CARLA AMBROSIO MACEGOSSA DOS SANTOS	T	CELY
287789	SILVANA DO NASCIMENTO	M	PAULO G BARBOSA
285346	MARCELA MARINS LIMA DE SOUZA	T	ANTONIO PASSOS
285668	NEUSA ELIS PEREIRA	T	Mª DOLORES
287904	LUCIANA LEMOS PEREIRA	M	R ALTMAN
287920	ADRIANA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	T	OSWALDO

Cargo: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

Registro	Nome	Período	UME
287979	JAQUELINE MOTA SILVA E SILVA	M	PAULO G BARBOSA
287888	SONIA DA SILVA	M	SANDRA C
287201	CLAUDIA DA SILVA MATOS	M	PAULO G BARBOSA
287227	MARÍLIA PESSOA MARCHIORI GUIMARÃES	T	JOÃO IGNÁCIO
287177	MONICA DE LIMA LOURENCO	T	R ALTMAN
287268	ANDREA GOIS ALMEIDA DA FONSECA	T	PAULO G BARBOSA
287284	FERNANDA GIBERTONI SANCHES	T	AZEVEDO JR
287144	GRACE CAMPOS SANTIAGO GOMES	T	GEMMA R
287557	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	T	JOÃO IGNÁCIO
287532	KEILA CRISTINA GABOS BENUTE SANTOS	T	CYRO
286005	VANESSA DIAS ARAUJO	T	PAULO G BARBOSA
287805	LUCIA HELENA NONATO DA SILVA	M	NOEL
287870	DANIELA TARRAZO DE OLIVEIRA	T	BANDEIRA BRASIL
287961	ABIGAIL DE ALMEIDA ELIAS	M	R ALTMAN



287987	ANDREIA FERREIRA DA SILVA LOURENCO	T	M L SIMÕES
287276	ANDREA FERNANDES DA SILVA ANDRADE	M	Mª DOLORES
290361	ROSEMEIRE CARNEIRO LEMOS	T	SMOLKA
287656	DENISE DIAS	T	Mª DOLORES
290353	ANA MARIA FERREIRA	T	PAULO G BARBOSA
287995	DEBORA DOS SANTOS	T	H RABAÇA

## Cargo: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

Registro	Nome	Período	UME
289827	PATRICIA VALERIA CEZAR CARUSSO	T	CELY
290312	SANDRA REGINA RIBEIRO	M	H PAPA
291906	LEONTINA IZABEL FERRARES	M	R ALTMAN
289306	MARIA THEREZA DO AMARAL PEREIRA GOMES	T	M L SIMÕES
289785	MARIA REGINA MARQUES MAZZEO	T	CYRO
292144	INGRID RODRIGUES DA SILVA	T	GEMMA R
284976	CINTIA FERREIRA DE SOUSA CERQUEIRA	T	CYRO
292219	ALESSANDRA REGINA MARCONDES	T	PAULO G BARBOSA
262774	ANGELA FORTINI AUTORINO	T	PAULO G BARBOSA
286013	LUCIANA ZICHELE PASTORELLO	T	Mª DOLORES
293944	TANIA CRISTINA BISPO DA CRUZ	T	LUIZ ALCA
287193	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA DIAS	T	M L SIMÕES
309229	MONICA RIBEIRO FALCAO	T	SANTISTA
287821	MARCELLY MENEZES AIDE	T	PAULO G BARBOSA
320309	FLAVIANA MARIA GOGIN DE ASSIS	T	CELY
307652	FABIANA AMADO DINIZ	M	TEREZINHA CALÇADA
307546	ANDREA RAMOS	T	CELY
307660	CRISTINA SOUZA REIS DE OLIVEIRA	T	PAULO G BARBOSA
307587	CAROLINA RIZZO QUEIROZ BARBOSA	T	Mª DOLORES
307603	JULIANA SILVA MENESES	T	NELSON PIZA
309013	ALESSANDRA TAVARES DE ALMEIDA DO VALE	T	BANDEIRA BRASIL
236331	LUCIA DE SOUZA MORAES	T	PAULO G BARBOSA
308981	JACIJANE ARAUJO	T	JOÃO IGNÁCIO
308932	FLAVIA CRISTINA BASSILI MARTINEZ	T	GEMMA R
308908	ELIANA MARQUES DURAZZO	T	PAULO G BARBOSA
309369	MARLETE MARIA GARBELLOTO	T	SMOLKA
309252	ADRIANA BERNARDO SANTOS	T	GEMMA R
309393	RENATA DE LIMA ZULIANI	M	R ALTMAN
309260	FABIANA MENDONCA DOS SANTOS	T	MAGALI
309294	ELIZABETH DO CARMO FERRO	T	R ALTMAN
309443	FERNANDA DE CASSIA ROCHA MENDES FERREIRA	T	PAULO G BARBOSA
309328	GISELE DE ANDRADE CRUZ MENDES	M	TEREZINHA CALÇADA
309203	GLORIA ALICE DO CARMO SILVA	T	CELY
270090	ANA HELENA PEREIRA CARNEIRO	M	ORLANDO ADEGAS
309351	NATALIA BEATRIZ VAZ HAAGEN CORDEIRO LIND	M	TEREZINHA CALÇADA

## Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I

Registro	Nome	Período	UME
317099	ANDREA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA		
315804	ROSANGELA MARIA DA SILVA	M	SANTISTA
314252	GLAUCINEIDE PEREIRA DE CARVALHO	M	JUDOCA
325357	ANDREA MORAES MELO	M	JOÃO PAPA
325183	ANDREA RAMOS	M	WALDERY
325217	JODHEHILCY DE SOUSA SILVA	T	Mª L BERNAL
325365	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS SOARES	T	LEONARDO
315911	FERNANDA REGINA MOTA ALONSO DIEGUEZ	M	EMÍLIA Mª
315903	LEIDENARA APARICIO DAS VIRGENS CRUZ	T	LEONARDO
325290	ANDREA SILVA COSTA	M	PAULO G BARBOSA

325415	CARLA BARBOSA DE FRANCA	M	WALDEMAR
325324	GLAUCIA COSTA NUNES	T	FERNANDO C
315978	ERICA DO CARMO GOMES	T	LEONARDO
322909	ROSANGELA DA SILVA	M	WALDERY
322867	VANUSA DA SILVEIRA SOUZA FELIX	T	BARÃO
322891	TANIA ADEI HERNANDEZ	T	LEONARDO
322776	MARIA HELIA CESAR	T	LEONARDO
322834	LIGIA MARIA MONTEIRO TORRES	T	LEONARDO
326058	DAYANA DA COSTA DIAS	T	MÁRIO
322917	TELMA SUS	M	WALDERY

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I

Registro	Nome	Período	UME
326561	ANDREA RIBEIRO LUZ VERA	M	LUCIO FLORO
326603	CAROLINA GRILLO DE FREITAS	T	BARÃO
323238	ADRIANA DOGLIO DE OLIVEIRA	T	OSWALDO
316083	FLAVIA SANTOS QUINTO	T	AZEVEDO JR
323790	SORAIA OLIVEIRA DOS SANTOS MELLO	T	28FEVEREIRO
327619	ANUNCIATINA CAMPANELLA ALMADA	T	RUBENS LARA
328476	DANIELI EUGENIA PASSOS DOS SANTOS	T	FERNANDO C
325241	REGINA HELENA DA SILVA CAMPI	T	BRITTO
325423	ADRIANA MUNIZ FERREIRA DE SOUZA	T	OSWALDO
325308	ERIKA KARINA RODRIGUES REZENDE	T	P CRESCENTI
325373	RITA DE CASSIA SABINO RIBEIRO	T	P CRESCENTI
325258	ANDRESSA LEITE DA SILVA	T	OLAVO B
325209	ALESSANDRA CHAGAS DOS SANTOS	M	EMÍLIA M <sup>a</sup>
322826	SIMONE VILAR DE SOUZA COELHO	T	BARÃO
325464	VERA LUCIA NASCIMENTO DA COSTA	T	MÁRIO
326611	PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA SOUSA	M	ESMERALDO TARQUÍNIO
329383	ADRIANA FERREIRA FERRAZ DOS SANTOS	T	AZEVEDO JR
327700	ERICA CAIRES SILVA OHARA	T	BARÃO
327759	MARIA APARECIDA PEREIRA AULICINO	T	BRITTO
325316	VERIDIANA BATISTA RODRIGUES	M	DOS ANDRADAS II

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I

Registro	Nome	Período	UME
325332	VANESSA MOTA MILHORATTI	T	M L ALONSO
329607	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	T	FLORESTAN F
326736	ROSANA PEREIRA VIANA DOS SANTOS	T	WALDERY
328906	ROSEMEIRE CARMO DE OLIVEIRA	M	JUDOCA
329151	ANGELA CRISTINA PERON COBRA CORREIA	T	FLORESTAN F
329391	LILIAN DE AGUIAR MARTINS RODRIGUES	M	PAULO G BARBOSA
329466	GRACIONE GOMES DA SILVA	M	WALDERY
330399	SILVIA CANDIDA DE PAULA	T	EMÍLIA M <sup>a</sup>
332197	SILVANA GARCIA INOCENTI LOBO VIANA	T	FLORESTAN F
331231	WALCIRA MARIA CARDOSO DA SILVA ARRUDA	T	OSWALDO
333948	ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	T	GOTA DE LEITE
331454	HERICA ELAINE NERY	M	ESMERALDO TARQUINIO
331553	PATRICIA AUGUSTA FONSECA FREIRE	T	DINO BUENO
336008	CLAUDIA MARIA DA SILVA	T	OSWALDO
335901	MARA SELAIBE DE SOUZA	T	GOTA DE LEITE
337261	MARY DOMINGUES RODRIGUES DA SILVA	M	ESMERALDO TARQUINIO
337147	ANDREIA DE FREITAS FARIAS	T	RUBENS LARA
337253	FERNANDA IORIO MONTEIRO BANDEIRA	M	RUBENS LARA
269217	SILVAN ALMEIDA ESTEVES FERNANDES	T	DINO BUENO
337089	VANESSA DA SILVA VASQUES	M	RUBENS LARA
337204	DANIELA CASSIA DE SOUSA SANTOS	T	MÁRIO

335984	PETULIA CRISTINA HENRIQUE	M	RUBENS LARA
336024	CELIA REGINA DUARTE	T	M L BERNAL
336867	VALERIA PALMIERI	T	BONIFÁCIO
340620	MARIA APARECIDA MENEZES DOS SANTOS	T	WALDERY
337188	LILIAN SILVA DE LIMA	M	PAULO G BARBOSA

## Cargo: Professor de Educação Básica II – Educação Física

Registro	Nome	Período	UME
284596	DANILO PASTORIZA CRISOSTOMO DOS SANTOS	T 16	JUDOCA
289066	ROSELI MARINELLI DE MAGALHÃES	T 12	AZEVEDO JR
289199	MARCIA REGINA DA SILVA	T 16	MARTINS
289140	DANIELA LOPES DE ALMEIDA SABOR GONZALVES	M 16	ANTONIO D BRITTO
291807	EMILIM GALVAO DE BRITO PONTES	M 10/ T 8	ALCIDES LOBO
291716	ALZIRA SIMONE TURCHETTI	T 14	M L ALONSO
291658	LETICIA CARLA DOS SANTOS BARCELLOS	M 6/ T 6	28 FEVEREIRO
291641	MARCO ANTONIO COUTO E SILVA	T 14	MONTE CABRÃO
290767	THIAGO BATISTA AGOSTINHO	M 16	JOSÉ C S SOBRINHO
289546	DEYSE FERREIRA BARBOZA DE MATOS	T 12	GOTA DE LEITE
291740	THARIN POLHEIM ALVES	M 14	J BONIFÁCIO
326017	MARCOS PAULO RAMOS	M 12	SAMUEL
331389	FELIPE AMORIM DE SOUZA	M 12	J COSTA BARBOSA
330605	LEANDRO GRANDE BRANDAO	M 12	LEONARDO
329029	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	T 16	JOSÉ C S SOBRINHO
329912	MICHEL LEITE VIANA	M 6/T 6	OSWALDO
330969	VIVIANE DE OLIVEIRA CRUZ	M 20	JUDOCA

## Cargo: Professor de Educação Básica II – Matemática

Registro	Nome	Período	UME
282053	PAULO TELES DE ARAUJO JUNIOR	M 18	J C S SOBRINHO
292102	GENIVALDA SOUZA DA COSTA	M 12	MÁRIO
315937	ALEXANDRA RIBEIRO CRISPIM	M 24	OSWALDO
235242	VALDIR CESAR JUNIOR	M 18	J C S SOBRINHO
322875	THAIS MARINHO DE OLIVEIRA CARDOSO	M 18	EDMÉA
323014	EDNILSON CANDIDO DOS SANTOS	M 24	MARTINS F
322941	SILVIA HELENA GRADWOOL LIRA	T 12	Mª CARMELITA
326066	VANESSA DOS PASSOS TEODORO	M 12	LOURDES ORTIZ
322883	DEBORA PINTO DOS SANTOS	M 24	AVELINO

## Cargo: Professor de Educação Básica II – História

Registro	Nome	Período	UME
291815	MILTON CESAR MUNIZ DA SILVA	M 18	MÁRIO
291856	DELICIO DE OLIVEIRA MAGALHAES	M 15	FLORESTAN F
291880	CARLOS ROBERTO DE MESSIAS	M 15	MÁRIO
290676	BENEDITO WILSON MESQUITA	M 12	LOURDES ORTIZ

## Cargo: Professor de Educação Básica II – Inglês

Registro	Nome	Período	UME
311134	VANESSA DOS SANTOS NEIVA	T 17	MÁRIO
308106	NATALIA PASSOS FERREIRA	M 14	PAULO G BARBOSA
312660	EDILENE NUNES PEREIRA	T 12	ESMERALDO TARQUÍNIO
325886	GISCARLA MEIRA DE SOUZA	T 14	AZEVEDO JR
326033	MICHELLE DA COSTA PUPIN	M 24	AVELINO



329003 RITA DE CASSIA LOPES RAMOS FRANCA DA SILVA M 11/T 10 DINO BUENO

Cargo: Professor de Educação Básica II – Geografia

Registro	Nome	Período	UME
281527	JOÃO RENAM DE SOUZA	M 15	FLORESTAN F
326454	IONE APARECIDA OSHIDA DOS SANTOS	M 18	GENÉSIO
294017	WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR	M 26+4	AZEVEDO JR
322347	EDSON APARECIDO DA ANUNCIACAO	T 18	28FEVEREIRO
325878	ROSELY NUNES DE JESUS	T 18	GENÉSIO

Cargo: Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

Registro	Nome	Período	UME
322792	MARIA DE LOURDES MEDEIROS BATISTA	T 24	JUDOCA
309799	ERIKA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA GASPAR	M 18	28FEVEREIRO
311126	NIVALDA SANTANA MARTINS DA PAIXAO	M 24	PEDRO II
308031	OLIVIA SELMA LOBATO MORGADO	M 18	EDMEA
309880	ELAINE FEITOSA DE CARVALHO PINHEIRO BARBOSA	M 24	PEDDRO II
311084	FABIANA DOS PASSOS SILVA	T 26+4	CIDADE DE STOS

Cargo: Professor de Educação Básica II – Artes

Registro	Nome	Período	UME
331355	MARIA ISABEL DE BRAGA E SILVA	T 19	FLORESTAN F
329748	FERNANDA SILVA DIANA	M 8/ T 8	28FEVEREIRO
330977	MEIRE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	M 21	MÁRIO
335968	DENISE DIEGUES SANTOS DE CARVALHO	M 13	Mª CARMELITA
336818	MARIA AMELIA SILVA	M 6/ T 9	GENÉSIO
336388	MARIA DO SOCORRO CHAVES HERNANDES	T 21	PEDRO II
352179	JOSE ROBERTO BARBOSA	M 16	LEONARDO
356170	CAROLINE TORRES DE ALMEIDA NERES	M 21	SANTISTA
356634	PATRICIA TEIXEIRA BRANCO	T 24	EDMÉA
356642	CAMILA BARALDI DA SILVA	T 24	MARTINS F

Cargo: Professor de Educação Básica II – Educação Especial

Registro	Nome	Período	UME
322107	REGINA HELENA DUARTE TEIXEIRA DO NASCIMENTO MULLER	M	LEONARDO
322339	ANA PAULA DUENHAS	T	WALDERY
325019	LUCYMARA SILVA PONCE ALONSO	M	AYRTON SENNA
324913	LARISSA VALENTE AUGUSTO MULERO V O NASCIMENTO	M	OLAVO BILAC
322230	ANDREA PARISI DOS SANTOS PINHEIRO	T	DOS ANDRADAS I
327122	ROSEMEIRE SOARES DE OLIVEIRA	T	FERNANDO C
325035	DEBORA MARA GARCIA SOUZA	M	THEREZINHA PIMENTEL

Cargo: Professor de Educação Básica II – Ciências

Registro	Nome	Período	UME
291625	ANA PAULA LITRENTA DE OLIVEIRA	M 18	MÁRIO
291021	SERGIO BATISTA DA COSTA	T 24	MARTINS F
291492	JULIANA SAMPAIO OEHLMANN DA SILVA	M 12	MONTE CABRÃO
292292	ADRIANE ALMEIDA PINTOS	T 12	PEDRO II

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 113/2022 - SEDUC  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO BRINQUEMUSICANDO,  
PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- as Vivências Estéticas como eixo da Educação Infantil;
- a importância do trabalho com as múltiplas linguagens e o processo de investigação na primeiríssima e primeira infância;
- os Indicadores de Qualidade na Educação Infantil, na dimensão multiplicidade de experiências e linguagens;
- a Base Nacional Comum Curricular – BNCC nos Campos de Experiência: Corpo, gestos e movimentos e Traços, sons, cores e formas;
- o Currículo Santista,

**RESOLVE:**

Art. 1º A operacionalização do Projeto Brinquemusicando, para o ano letivo de 2023, seguirá as diretrizes desta Portaria.

Art. 2º O Projeto visa a valorizar o processo de criação artística e investigação dentro do espaço escolar e a dar subsídios ao professor ou educador de desenvolvimento infantil, por meio da formação em serviço, favorecendo a ampliação do olhar estético, crítico e criativo, para que possam apresentar atitude mais favorável e comprometida em relação às práticas docentes eficazes e adequadas para a plena experiência das crianças nas diversas linguagens artísticas, no processo investigativo e nas brincadeiras de nossa cultura popular.

Art. 3º O profissional que atuou no Projeto no ano de 2022 e atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 122/2021, poderá permanecer no Projeto em 2023.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas para atuação no projeto no ano de 2023.

Art. 4º Para atuação no Projeto serão utilizadas as inscrições efetivadas conforme Portaria nº 122/2021 e referida classificação, não havendo novas inscrições para atuação no projeto.

§ 1º Ao se esgotar lista de classificação publicada no Diário Oficial de Santos, realizar-se-ão novas inscrições e novo processo seletivo, a ser divulgado em portaria específica, obedecendo estas diretrizes de operacionalização.

§ 2º O profissional que atuou no Projeto em anos anteriores e não atendeu aos critérios da avaliação anual, estabelecidos em Portaria, terá sua classificação cancelada.

Art. 5º O profissional que assumir o Projeto Brinquemusicando atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o profissional estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 6º Serão atribuídas ao profissional de 90h a 150h horas-aula projeto.

Art. 7º O profissional deverá atuar na escola, exclusivamente no projeto Brinquemusicando.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas injustificadas com número superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do projeto.

Art. 8º Ao profissional caberá:

- I – atender às convocações de formação em serviço;
- II – planejar e desenvolver atividades de acordo com orientação recebida em formação;
- III – cumprir o horário estabelecido pela Equipe Gestora, atendendo às horas-projeto atribuídas;
- IV – organizar materiais e espaços para realizar suas práticas artísticas.

Art. 9º As avaliações constantes nos Anexos I e II, preenchidas pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do profissional, e pela equipe de formação da Secretaria de Educação, ao final de cada semestre, serão consideradas para continuidade do Projeto no 2º semestre 2023 e/ou em 2024.

§ 1º Para a avaliação constante do Anexo I, o profissional deverá obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

- I – satisfatório - 1 ponto;
- II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;
- III – insatisfatório - 0 ponto.

§ 2º Para a avaliação constante do Anexo II, o profissional deverá obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

- I – satisfatório - 1 ponto;
- II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;
- III – insatisfatório - 0 ponto.

§ 3º O resultado final será a média da pontuação das duas avaliações.

Art. 10 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados

na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre a Portaria do Projeto Brinquemusicando para o ano letivo de 2023.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição e a Seção de Projetos Educacionais Especiais.

Art. 12 Os Anexos integram esta Portaria.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

## ANEXO I

### AVALIAÇÃO DO PROJETO PELA UME (SEMESTRAL)

PROJETO BRINQUEMUSICANDO			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
1-Assiduidade			
2-Pontualidade			
3-Envolvimento com as ações da escola			
4-Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
5-Organização com materiais, planejamento e registros			
6-Proatividade na solução de problemas			
7-Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
8-Desempenho no desenvolvimento do projeto			
9-Aplicação das atividades com adequações			
10-Interação com o aluno			
TOTAL	_____ Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Supervisão de Ensino	



Ciência do (da) Professor (a)

Santos, de de 2023.

## ANEXO II

### AVALIAÇÃO DO PROJETO PELA EQUIPE SEDUC (SEMESTRAL)

PROJETO BRINQUEMUSICANDO			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
1-Pontualidade nas formações			
2-Assiduidade nas formações			
3-Participação e contribuição nas formações			
4-Cumprimento das tarefas solicitadas			
5-Envolvimento com o Projeto			
6-Entendimento da concepção do Projeto e Atendimento às orientações da formadora			
7-Proatividade na solução de problemas			
8-Interação com os outros profissionais participantes do projeto e com a formadora			
9-Organização dos materiais, planejamento, diários e/ou registros			
10-Domínio do conteúdo e Desempenho no desenvolvimento do projeto			
TOTAL	_____ Formador Seduc		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Chefe da Seproje		Chefe da Coform	
Ciência do (da) Professor (a)			
Santos, de de 2023.			

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 77/2022 - SEDUC  
(PUBLICADA NO D.O.S. DE 17 DE AGOSTO DE 2022)**

Fica acrescido o Art. 9A na Portaria nº 77/2022 - SEDUC, que dispõe sobre as diretrizes de operacionalização para substituição das funções de Especialista de Educação, para o ano letivo de 2023, com a seguinte redação:

Art. 9A. As vagas publicadas para substituição de Especialista de Educação I serão disponibilizadas de acordo com o disposto nos § 1º e 3º do Art. 32 da Lei Complementar nº 752/2012 e as necessidades da Secretaria de Educação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

**ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO  
URBANO**

**Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular**

Processo nº 289933/2022-61 - ARMAZENS GERIAS FASSINA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

### EDITAL Nº 25/2022

Faço público que no mês de dezembro de 2022, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Filosofia, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativa referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

### ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Dalva Spnelli de Araujo Ferraz	03/12/2017	74	0064	04/12/2022	Silvia de Araujo Ferraz
Dionei Lemos Barros	04/12/2017	25	0170	05/12/2022	Nelson Lemos Barros
Tania Magda Bugs	09/12/2017	67	0125	09/12/2022	Sandra Lucia Alves Perin
Rivaldo dos Santos Pereira	11/12/2017	73	0057	12/12/2022	Cristiane Mendes Pereira
Denir Helcias de Campos	11/12/2017	29	0180	12/12/2022	Mauricio Domingos de Campos Junior
Kayomi Kinoshita	12/12/2017	66	0036	12/12/2022	Rogério Tamotu Kinoshita
Paulo Rodolfo Pantel	18/12/2017	29	0021	19/12/2022	Lizandra Pantel Diniz Oliveira
Naylor Gouveia	20/12/2017	29	0339	21/12/2022	Carolina Freitas Gouveia
Nice Fernandes Pitta	20/12/2017	36	0040	21/12/2022	Nivaldo de Almeida Pitta



Alaide da Silva Pereira	25/12/2017	31	0135	26/12/2012	Ana Cristina da Silva Pereira
Odila Aparecida Prado Pereira	07/12/1999	31	0135	26/12/2012	
Ozorio Pereira	13/08/1987	31	0135	26/12/2012	
José Nilson Pereira	04/05/1984	31	0135	26/12/2012	
Ivete Vieira	29/12/2017	69	0060	29/12/2022	Eliani Aparecida da Silva

**ADULTO EM CARNEIRO DE SOLO**

Reinaldo Pontes	13/12/2017	6ª	0471	13/12/2022	Gisleine Pontes Polverini
-----------------	------------	----	------	------------	---------------------------

**NIZETTI APARECIDA AMARAL  
CHEFE DA SECEM-F****EDITAL Nº 026/2022**

Faço público que o requerente do processo de Perpetuação de Sepultura, abaixo relacionado, deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, na Administração do Cemitério da Filosofia, sito à Praça Ruy de Lugo Viña, s/nº, Saboó, Santos/SP, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, para tratar do andamento da perpetuação conforme rege a Lei Complementar nº 1.079/2019 art. 4º.

O não comparecimento acarretará no indeferimento do processo, com posterior arquivamento, estando sujeito aos termos da Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30, §§ 3º e 4º.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, por meio dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447.

Nº DE PROCESSO	REQUERENTE	FALECIDO	Jazigo nº	Quadra nº	Carneiro nº	Muro	Solo
84217/2003-16	Murilo Vasques	Carlos Alberto dos Santos, fal, em 08/09/1998	82		0181	X	
		Jordalina Vasques, fal, em 27/09/1976					

**NIZETTI APARECIDA AMARAL  
CHEFE DA SECEM-F****EDITAL Nº 27/2022**

Solicito que a responsável, Srª Nilce Gonçalves Silva Piedade, compareça na administração do Cemitério da Filosofia, sito à Praça Ruy de Lugo Vinã s/nº - Saboó - Santos/SP, de segunda à sexta-feira em nosso horário de atendimento que é das 07 às 11 e das 13 às 17 para tratativas sobre a perpetuação da Urna nº 47 do Ossuário nº 41, solicitado por meio do Processo nº 82815/2018-65, para colocação dos restos mortais de Silvio Gomes Piedade, falecido em 01/12/2013, procedente do Car/Muro nº 54 do Jazigo nº 73. A requerente deverá comparecer no prazo de (07) Sete dias a contar da data de publicação deste, caso não compareça o processo será indeferido e os restos mortais serão exumados e recolhidos a Urna Geral.

**NIZETTI APARECIDA AMARAL  
CHEFE DA SECEM-F**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DA PRESIDENTE

### EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO 01/2021 CARGO: ADVOGADO

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE, nos termos da legislação vigente, torna pública a relação da lista dos candidatos HABILITADOS nas provas objetiva e prático-profissional para entrega dos títulos:

Inscrição	Candidato
50087	BRENO KAISER TERZARIOL
50261	BRUNA CAMPANHÃ LOPES
50258	LUIZ OTÁVIO DA CÂMARA LEAL SASSI
50070	PAULO JORGE PIMENTA
50174	REGINALDO EDER OLIVEIRA DA SILVA
50107	SUZANE COLETTI
50090	THALES CARVALHO RAMOS LOUREIRO

Os candidatos habilitados ficam convocados para entregar os títulos nos **dias 29/11/2022 a 01/12/2022**, no horário das 10 às 16 horas, na SEGER da CAPEP SAÚDE, na Avenida Francisco Glicério, 479 - Santos -SP.

Os candidatos que já entregaram os documentos não precisam apresentá-los novamente.

Para a entrega dos títulos, o candidato deverá ler atentamente e proceder conforme o disposto no Capítulo 8 do Edital de Abertura 01/2021.

Santos, 28 de novembro de 2022.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
PRESIDENTE DA CAPEP-SAÚDE

### ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS ACADÊMICOS CONCURSO PÚBLICO 01/2021 CAPEP- SAÚDE

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO:

Títulos Apresentados (marque um X)

( ) Doutorado

( ) Mestrado

( ) Curso de Pós-Graduação/Especialização Latu-Sensu com duração mínima de 360 horas

Nº de folhas anexas: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PARA USO DA BANCA EXAMINADORA:**

Doutorado – Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

Mestrado – Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

Curso de Pós-Graduação/Especialização Latu-Sensu com duração mínima de 360 horas. Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

-----  
CONCURSO PÚBLICO 01/2021

CAPEP- SAUDE

ENTREGA DE TÍTULOS – PROTOCOLO DO CANDIDATO

Nº de Inscrição do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de folhas entregues: \_\_\_\_\_

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.11.2021**

Processo nº 64806/2022-79 – TATIANE SANTANA OLIVEIRA AIRES: Deferido, nos termos da Resolução nº 002/2020 e manifestação do DEASA.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES  
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE****ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO****COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitação – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.999/2022-21, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, resultou fracassado.

Santos, 28 de novembro de 2022.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CAPEP-SAÚDE****ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE  
EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS  
E SERVIÇOS GERAIS****CONVOCAÇÃO**

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais convoca o Sr. JOÃO ALFREDCO CHUFFE, R.G. nº 94.740.69, para comparecer nesta Seção, sito a Avenida Francisco Glicério, nº 479 - Departamento Administrativo e Financeiro – DEAFIN, no dia 29/11/2022, às 10h30, para tratar de assunto referente ao Concurso Público 01/2022, de Médico Auditor da CAPEP-SAÚDE – contratação emergencial por prazo determinado, conforme portaria nº 12/2022 de 08 de novembro de 2022.

Santos, 28 de novembro de 2022.

**FLAVIA DA GAMA PASSOS TONINI  
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**



**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais convoca a Sr. DIEGO FERREIRA DA SILVA, R.G. nº 48.030.933-4, para comparecer nesta Seção, sito a Avenida Francisco Glicério, nº 479 - Departamento Administrativo e Financeiro - DE-AFIN, no dia 01/12/2022, às 10h30, para tratar de assunto referente ao Concurso Público 01/2022, de Enfermeiro Auditor da CAPEP-SAÚDE - contratação emergencial por prazo determinado conforme portaria nº 12/2022 de 08 de novembro de 2022.

Santos, 28 de novembro de 2022.

**FLAVIA DA GAMA PASSOS TONINI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS**  
**HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**

**NOTA EXPLICATIVA**

Diante da não comprovação dos requisitos necessários para posse, a candidata Sra. Elaine Cristina dos Santos, R.G. nº 27.204.638-3, 2º colocada na lista geral de Médico Auditor, do Concurso Público 001/2022 CAPEP-SAÚDE, foi desclassificada para a Contratação Emergencial por prazo determinado - Portaria 12/2022 de 08 de novembro de 2022.

Santos, 28 de novembro de 2022.

**FLÁVIA DA GAMA PASSOS TONINI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS**  
**HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS.**

**NOTA EXPLICATIVA**

Diante da não comprovação dos requisitos necessários para posse, a candidata Sra. Lilian Mayumi Cinen Tamashiro, R.G. nº 43.510.874-8, 2º colocada na lista geral de Enfermeiro Auditor, do Concurso Público 001/2022 CAPEP-SAÚDE, foi desclassificada para a Contratação Emergencial por prazo determinado - Portaria 12/2022 de 08 de novembro de 2022.

Santos, 28 de novembro de 2022.

**FLÁVIA DA GAMA PASSOS TONINI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS**  
**HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS.**



**INSTITUTO DE**  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 383/2022 - IPREVSANTOS**  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 04 de novembro de 2022, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. EBEROALDO SILVA COSTA FILHO, registro nº 15.581-2, no cargo de Motorista, nível G, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de novembro de 2022.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

Processo n.º 66245/2022-24

Servidora: EBEROALDO SILVA COSTA FILHO

Registro nº: 15.581-2

**DESPACHO:**

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho - COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e o exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado o servidor, a partir de 04/11/2022, nos termos do § 3º, do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021.

Publique-se.

Santos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**



**SECRETARIA**  
**DE SAÚDE**

**ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.413/2022**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.413/2022 - Processo nº 50.705/2022-93, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: TOPIRAMATO 25MG, RISPERIDONA 3MG, CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG, ALPRAZOLAM 2MG, PREGABALINA 50 MG E NEULEPTIL® SOLUÇÃO ORAL 4%, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O

encerramento dar-se-á em 09/12/2022, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 975874. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 - Ramal: 5339, e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.414/2022  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.414/2022 – Processo nº 66.865/2022-17, cujo objeto é a aquisição de BIPAP COM ALARMES, UMIDIFICADOR, VENTILAÇÃO DE BACKUP, PRESSÃO MÁXIMA DE 20CMH20, COM MÁSCARA. O encerramento dar-se-á em 09/12/2022, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 975876. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5133 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.415/2022  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.415/2022 – Processo nº 65.414/2022-54, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: CÂNULA ENDOTR. ARAMADA Nº 7,0, Nº 7,5 E Nº 8,0, CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0, Nº 7,0 E Nº 8,0, CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, Nº 2, Nº 3 E Nº 4. O encerramento dar-se-á em 09/12/2022 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 975907. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.416/2022  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.416/2022 – Processo nº 64.383/2022-97, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5, Nº 3,0, Nº 4,0, Nº 4,5, Nº 2,0 E Nº 3,5, CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0, Nº 5,5, Nº 6,0, Nº 6,5, Nº 7,0, Nº 7,5, Nº 8,0, Nº 8,5, Nº 9,0 E Nº 9,5. O encerramento dar-se-á em 09/12/2022 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 975909. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

Santos, 28 de novembro de 2022.

**PAULA GOMES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

**01) EVENTO “UM FINAL DE TARDE ENTRE AMIGOS” – ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA DE SANTOS – GONZAGA**

Data: 30/11/2022

Horário: 18h00 às 22h00

Interdição Total: Av. Washington Luiz (sentido Praia / Centro) entre R. Luiz de Faria e R. Machado de Assis.

Rota Alternativa: R. Azevedo Sodré e Av. Ana Costa (sentido Praia / Centro).

Acesso Local: Av. Washington Luiz (sentido Praia / Centro) entre R. Mato Grosso e R. Luiz de Faria.

**02) REMOÇÃO DE POSTE E ALTERAÇÃO DE GEOMÉTRICO – CONSTRUTORA SABINO / SIEDI – CENTRO**

Data / Horário: das 09h00 de 01/12 às 18h00 de 03/12/2022

Interdição Total: Praça Barão do Rio Branco entre R. Tuiuti e R. XV de Novembro.

Rota Alternativa: R. Xavier da Silveira.

**03) EVENTO SOCIAL – BAR E RESTAURANTE BARBOSINHA – CENTRO**

Data: 02/12/2022

Horário: 18h00 às 22h00

Interdição Total: Praça Rui Barbosa entre R. do Comércio e Av. Visconde de São Leopoldo.

Rota Alternativa: R. Frei Gaspar.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES  
DIRETOR PRESIDENTE**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

#### EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 28/11/2022

PA 62594/2022-21 – FLAVIO LUIZ MOREIRA DA SILVA – ATENDIDO. COMPENSAÇÃO: 10 ÁRVORES – AV. JOVINO DE MELO, extensão.

PA 50942/2018-22 – CONDOMINIO VILA RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA – ANULE-SE A AUTORIZAÇÃO 052/2018.

### ATOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – SEMAM

#### “PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POSTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVS) PARA COLETA E RECICLAGEM DE VIDROS”

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o presente Edital de Chamamento Público, para seleção de pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas em oferecer APOIO ao projeto de implementação de Postos de Entrega Voluntária (PEVs) para coleta e reciclagem de vidros, de acordo com o procedimento disposto no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a seleção de pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas em apoiar a realização do PROJETO, conforme especificações do Anexo III.

1.2. O projeto, de caráter permanente, tem a finalidade de disponibilizar Postos de Entrega Voluntária (PEVs) para a coleta e reciclagem de vidro, visando a redução do volume deste tipo de resíduo descartada incorretamente, promovendo e incentivando a logística reversa do material.

1.3. As pessoas apoiadoras selecionadas na forma deste Edital firmarão com o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Termo de Colaboração, de acordo com a minuta que integra este Edital como Anexo II.

1.4. O presente chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção da Secretaria de Meio Ambiente, instituída pela Portaria nº 003/2022 – GAB/SEMAM de 23 de novembro de 2022.

#### 2. DA FORMA DE APOIO

2.1. O apoio ao projeto dar-se-á sob a forma de fornecimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exclusivamente para a realização do projeto especificado no Anexo III deste Edital.

2.1.1. o apoio proposto neste Edital consiste no fornecimento de todos os materiais abaixo listados, incluindo mão de obra e equipamentos necessários à execução do projeto descrito no Anexo III deste edital:



Material para execução do Projeto	Quantidade
Posto de Entrega Voluntária: coletores confeccionados em polietileno de alta densidade, podendo possuir estrutura interna metálica, com tratamento superficial anticorrosão para sustentação da capa plástica, preferencialmente, na cor verde; capacidade mínima de 1000 kg; altura máxima entre 1,2 e 1,5 m; profundidade entre 0,60 e 1,0 m; sistema de descarregamento dos materiais pela parte inferior do equipamento; em conformidade com as normas ABNT vigentes e certificados pelo INMETRO; incluindo instalação e manutenção dos pontos, e o recolhimento e destinação ambientalmente correta do material coletado.	40

2.2. Será de exclusiva responsabilidade das pessoas apoiadoras selecionadas nos termos deste Edital, o custeio integral das despesas, documentos e aprovações em órgãos oficiais exigidas para a execução do projeto, de acordo com as normas legais e técnicas aplicáveis.

2.3. Toda e qualquer despesa incidente no apoio fornecido deverá ser custeada pelos apoiadores diretamente aos fornecedores e empresas por eles contratados, não se responsabilizando o Município de Santos por tais pagamentos ou por quaisquer ônus ou responsabilidades daí decorrentes.

2.4. Os fornecedores e empresas contratadas pelos apoiadores ficarão responsáveis civil e criminalmente pelos serviços executados, além de todas as responsabilidades descritas no Termo de Colaboração constante do Anexo II deste edital, devendo ainda observar os padrões de qualidade e segurança compatíveis com a natureza do projeto apoiado.

### 3. DA CONTRAPARTIDA

3.1. Constitui contrapartida do Município, consignar, de forma não exclusiva, a logomarca da colaboradora, como apoiadora, nos espaços destinados à divulgação dos parceiros e apoiadores do projeto, mediante prévia aprovação da colaboradora quanto à peça de divulgação.

3.2. A colaboradora poderá divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado, o apoio concedido, consignada obrigatoriamente a participação do Município de Santos e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

3.3. Nos coletores instalados nos pontos de entrega voluntária – PEVs, poderão constar a logomarca da Apoiadora, Prefeitura de Santos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste chamamento as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado interessadas em associar sua imagem ao projeto.

4.2. Fica vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cujas atividades profissionais ou empresariais envolvam produtos ou serviços proibidos ou impróprios para pessoas menores de idade, que causem danos à vida e à saúde ou incompatíveis com a natureza do programa apoiado, nos termos do § 10, do artigo 5º, do Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016.

### 5. DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar Proposta de Apoio, conforme modelo (Anexo I deste Edital), exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: [semam@santos.sp.gov.br](mailto:semam@santos.sp.gov.br), até às 18 h do dia 20 de dezembro de 2022.

5.2. A Proposta de Apoio, devidamente subscrita pelo representante legal da pessoa interessada, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I. No caso de pessoa física:

a) documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF/MF;

b) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal de seu domicílio, composta de certidão negativa de tributos mobiliários, ou positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, referente à inscrição municipal do interessado ou outro meio admitido por lei;

c) certidão negativa de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de publicação deste Edital.

II. No caso de proposta de empresário individual ou pessoa jurídica:

a) certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS);
- f) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;
- g) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do participante interessado, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei;
- h) prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do participante interessado, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa (em nome da participante interessado), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei;
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011);
- j) declaração para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93;
- k) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura deste chamamento;
- l) Cronograma de execução, condições e prazos, de acordo com os requisitos estabelecidos no Projeto, que integra este edital como Anexo III;
- m) A Comissão de Seleção emitirá confirmação do recebimento das mensagens eletrônicas recebidas até o horário e a data indicados no item 5.1 deste edital.

## **6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

6.1. As Propostas, acompanhadas dos documentos exigidos, serão recebidas pela Comissão de Seleção, que as analisará e emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições dispostas neste edital.

6.2. O protocolo e o recebimento da Proposta não implicam, em hipótese alguma, a aceitação da oferta ou a condição de apoiador/colaboradora do proponente, situação que somente se consolidará com a efetiva celebração do Termo de Colaboração com o Município.

6.3. Serão indeferidas as Propostas de Apoio que não atendam às disposições da lei ou deste Edital, as apresentadas fora do prazo, as incompletas ou as que não apresentem os documentos exigidos.

6.4. Da decisão de indeferimento, que será sempre motivada, caberá recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a partir da data da publicação da decisão.

6.5. As decisões de deferimento e indeferimento serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.6. Havendo mais de uma Proposta de Apoio, serão observados os critérios de desempate na seguinte ordem:

Data de protocolo de entrega da proposta;

Previsão de entrega total dos equipamentos em até 03 meses;

Prevalecendo o empate, será realizado sorteio entre os proponentes.

6.7. Realizada a análise das propostas encaminhadas, o procedimento será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para homologação do resultado do chamamento público.

6.8. A proponente será convocada para comparecer, no prazo de 3 (três) dias, no Departamento de Registro de Atos Oficiais (DERAT), situado na Praça Visconde de Mauá, s/nº, 2º andar, Centro, Santos/SP, para assinatura do Termo de Colaboração.

6.9. O não atendimento da convocação estabelecida no item 6.8 implicará a perda do direito de celebrar o Termo de Colaboração, hipótese na qual será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, o proponente subsequente da lista de classificação, para celebração do Termo no prazo de 3 (três) dias.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O encaminhamento da Proposta de Apoio, na forma deste Edital, implica a ciência e a aceitação

de todas as suas disposições pelo interessado.

7.2. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações decorrentes do presente Chamamento Público, publicadas no Diário Oficial do Município de Santos, não sendo aceitas reclamações posteriores, sob a alegação de não recebimento de informações.

7.3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir eventuais dúvidas.

7.4. Para fins das disposições deste Edital, considera-se endereço eletrônico para encaminhamento de mensagens eletrônicas: [semam@santos.sp.gov.br](mailto:semam@santos.sp.gov.br).

7.5. Para fins das disposições deste Edital, considera-se endereço físico para encaminhamento de ofícios, mensagens e documentos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Praça dos Expedicionários nº 10, 9º andar – Gonzaga – Santos/SP – CEP: 11.065-922.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## **ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE APOIO**

À Comissão de Seleção  
Edital de Chamamento Público nº 03/2022-SEMAM

Prezados Senhores,

(Nome do [a] requerente), (qualificação), vem à presença de Vossas Senhorias requerer sua inscrição para participação no chamamento público para seleção de apoiador para realização de atividades do “PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POSTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVs) PARA COLETA E RECICLAGEM DE VIDROS”, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2022-SEMAM.

Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho, com identificação da apoiadora, descrição da metodologia de trabalho, prazos (de instalação, manutenções periódicas, coleta dos materiais), metas e especificações dos materiais e serviços;

2. Documentos de habilitação:

- a) ... (relacionar os documentos anexados)
- b) ...
- c) ...

Nesses termos, pede deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2022.

(Assinatura)  
REQUERENTE

## **ANEXO II MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

### **TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E (...).**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato representada por seu titular, Sr. MARCOS OLIVIERA LIBÓRIO, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado (...), doravante denominada APOIADORA, com sede em (...), inscrita no CNPJ/CPF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CPF/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 03/2022-SEMAM e no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento o apoio destinado ao PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POSTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVs) PARA COLETA E RECICLAGEM DE VIDROS, mediante à realização pela APOIADORA, dos bens e serviços descritos na Proposta de Apoio – anexo único ao presente instrumento, e em contrapartida, expor e divulgar seu nome ou sua logomarca, como apoiadora nos espaços destinados à divulgação dos parceiros apoiadores do projeto e em ações promocionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:** A APOIADORA deverá promover a realização dos serviços/disponibilização dos equipamentos nos prazos e locais descritos na Proposta de Apoio, em consonância com o PROJETO - anexo III do edital, bem como promover a sua manutenção preventiva e corretiva, e a remoção ao final da vigência do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:** Para execução do presente instrumento, as partes obrigam-se a:

I – Pelo MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- b) prestar à APOIADORA todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- c) designar gestor para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, bem como para orientar e prestar informações à APOIADORA;
- d) incluir, a título de contrapartida ao apoio fornecido ao projeto, a logomarca da APOIADORA nos materiais e promoções relativas ao projeto, de acordo com o disposto no Capítulo 3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2022-SEMAM;
- f) solicitar autorização de uso do solo à Secretaria competente, quando for o caso;

II – Pela APOIADORA:

- a) fornecer os bens e serviços conforme Proposta de Apoio Anexa, já devidamente avaliados e aprovados pelos órgãos técnicos do MUNICÍPIO, incluindo mão de obra, a qual deve possuir comprovada habilitação para instalação e operação dos equipamentos;
- b) observar, durante a execução dos serviços, todas as especificações técnicas descritas neste Termo e no Edital de Chamamento Público nº 03/2022-SEMAM, responsabilizando-se, integralmente, por todos os custos necessários à consecução de seu objeto, bem como pelo cumprimento regular de todas as condições ali disposta;
- c) despendar todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo todos os custos referentes à contratação de mão de obra e materiais empregados, integralmente às suas expensas e sem qualquer custo para o MUNICÍPIO;
- d) assumir, integralmente, todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento dos bens e serviços, inclusive de natureza fiscal, trabalhista e cível;
- e) observar e seguir todas as normas e orientações do MUNICÍPIO quanto à execução do projeto objeto deste Termo;
- f) na hipótese de valer-se de empresa (s) contratada (s) para o fornecimento dos bens e serviços, observar processos e critérios próprios de contratação de fornecedores, observados padrões e exigências que assegurem a qualidade e a segurança do PROJETO, inexistindo qualquer relação ou intervenção da parte do MUNICÍPIO nessa seleção;
- g) fornecer todos os recursos técnicos, materiais e humanos necessários à execução da Proposta de Apoio ofertada;
- h) arcar com todos os custos do seu pessoal empregado na execução dos serviços (salários, encargos, benefícios e vantagens);
- i) não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como exigir a mesma providência em todos os instrumentos e contratos firmados com terceiros fornecedores de insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o objeto deste Termo;
- j) não contratar e/ou efetuar qualquer pagamento, de qualquer natureza, a qualquer pessoa em exercício de cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO;
- k) responsabilizar-se integralmente, por si e por eventual empresa(s) contratada(s) para execução do objeto do apoio, pelas seguintes obrigações:
  - i. responsabilizar-se civil e criminalmente pelos serviços executados, além de todas as responsabilidades descritas no Projeto, deverão ainda observar os padrões de qualidade e compatíveis com a natureza do evento apoiado;



ii. responsabilizar-se por todas as despesas operacionais, como transporte, alimentação, hospedagem, assistência à saúde;

iii. responsabilizar-se por todas as despesas com tributos incidentes sobre o serviço/fornecimento executado.

l) realizar regularmente a higienização e manutenção corretiva e preventiva das instalações, inclusive nos casos de descarte inadequado de resíduo orgânico, de forma a inibir a presença de insetos e roedores;

m) destinar adequadamente eventual vidro plano depositado no local;

n) promover o recolhimento dos itens depositados nos pontos de coleta, procedendo a destinação ambientalmente adequada do material coletado;

o) encaminhar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente relatórios mensais das atividades desenvolvidas;

p) realizar a prestação de contas à secretaria Municipal de Meio Ambiente após o cumprimento integral do Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A APOIADORA poderá divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência deste instrumento, o apoio concedido, consignada obrigatoriamente a participação do Município de Santos e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A APOIADORA deverá desmobilizar todos os equipamentos instalados no município ao final da vigência deste instrumento, responsabilizando-se por todos os custos envolvidos com a desinstalação e destinação final dos materiais.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS:** A execução do presente instrumento não acarretará encargos gravosos ou despesas extraordinárias ao MUNICÍPIO, tampouco implicará repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:** Cada uma das partes integrantes do presente ajuste é única e exclusivamente responsável por seus servidores, empregados e/ou terceiros que vier a contratar em razão do ora pactuado, arcando integralmente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes, não havendo qualquer vínculo empregatício ou de subordinação entre os empregados ou prepostos de uma das partes em relação à outra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:**

I – Em caso de descumprimento reiterado das obrigações constantes no presente Termo, o instrumento poderá ser rescindido, mediante notificação prévia, e em caso de descumprimento motivado pela APOIADORA, esta fica sujeita à pena de multa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Colaboração, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos em conjunto pelas partes, sempre de comum acordo e por escrito.

**CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** O presente instrumento será executado sob a gestão de um representante de cada uma das partes, com poderes de representação no que for necessário e observadas as condições aqui estabelecidas, sendo tais representantes, Sr. Rodrigo Derbedrossian, pelo MUNICÍPIO, e o (a) Sr. (a) (...), pela APOIADORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.



### ANEXO III

## “PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POSTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVS) PARA COLETA E RECICLAGEM DE VIDROS”

#### JUSTIFICATIVA

O Projeto visa promover e incentivar a logística reversa do vidro.

#### OBJETIVO

Instalação de ponto de entrega voluntária (PEVs) para coleta e reciclagem de vidro oco, ou seja, originário de garrafas e potes de vidro de alimentos e bebidas, visando a redução do volume de resíduos (vidros) descartados irregularmente e aumento no volume de reciclagem do material o Município de Santos, a maior participação e conscientização popular sobre a importância do descarte correto destes resíduos; redução dos custos com a limpeza urbana e melhor aproveitamento dos aterros sanitários.

#### METODOLOGIA

Instalação de 40 equipamentos coletores com capacidade individual de coleta de 1000 kg de vidro. Instalação e manutenção de pontos de entrega voluntária (PEVs) para a coleta de embalagens de vidro. Recolhimento e a correta destinação dos resíduos sólidos depositados nos PEVs visando a destinação ambientalmente correta do vidro.

#### CRONOGRAMA

Etapa	Data/Prazo
Publicação do Edital de chamamento público para seleção de apoiadores	29/11/2022
Prazo para recepção de propostas do item 1	15 dias úteis a partir da publicação do edital
Prazo para conclusão da instalação dos PEVs	90 dias a partir da assinatura do Termo de Colaboração

#### MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO	Quantidade
Posto de Entrega Voluntária: coletores confeccionados em polietileno de alta densidade, podendo possuir estrutura interna metálica, com tratamento superficial anticorrosão para sustentação da capa plástica, preferencialmente, na cor verde; capacidade mínima de 1000 kg; altura máxima entre 1,2 e 1,5 m; profundidade entre 0,60 e 1,0 m; sistema de descarregamento dos materiais pela parte inferior do equipamento; em conformidade com as normas ABNT vigentes e certificados pelo INMETRO; incluindo instalação e manutenção dos pontos, e o recolhimento e destinação ambientalmente correta do material coletado	40

A apoiadora deverá disponibilizar coletores para a coleta de vidro nos pontos de entrega voluntária (PEVs), em locais definidos pelo MUNICÍPIO, cujo modelo ilustrativo segue abaixo:



- a) A palavra VIDRO deverá estar identificada em todos os contentores e com tamanho de fácil visualização;
- b) Nos coletores instalados nos pontos de entrega voluntária – PEVs, poderão constar a logomarca da Apoiadora, Prefeitura de Santos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- f) Os coletores deverão ser de fácil higienização, de modo que deverão ser regularmente limpos de forma eficiente a proporcionar a eliminação de maus odores, acúmulo de líquidos e outras sujeiras.

### LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os locais de instalação dos PEVs serão determinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos limites do município de Santos.

Caso haja interesse do apoiador, poderão ser disponibilizados Postos adicionais, após a devida autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR-LIC Nº 25/2022 – CRYSTAL CLEAN

PROCESSO N.º 8025/2022-31

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e CRYSTAL CLEAN PORTARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Limpeza, Controlador de Acesso e Auxiliar de Manutenção, com fornecimento de equipamentos para atender às necessidades da Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTs.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da emissão da OS.

MODALIDADE: Tomada de Preços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520.

NOTA DE EMPENHO: 68/2022

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 169.017,48 (cento e sessenta e nove mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos)

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Rogério Vilani, Diretor Presidente e o Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo-Financeiro e pela CONTRATADA, o Sr. José Carlos Da Rocha.

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## ORDEM DO DIA – 72ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - 16 HORAS

### 01. PROCESSO Nº 611/2022

#### 2ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 111/2022

Altera o inciso XXVIII do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei n.º 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto, e dá outras providências.

### 02. PROCESSO Nº 688/2022

#### 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2022

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 17 de novembro de 1993 e da Lei Complementar nº 753, de 30 de março de 2012, e dá outras providências.

### 03. PROCESSO Nº 1325/2022

#### 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2022

Dispõe sobre o pagamento proporcional de abono de Natal e conversão em pecúnia de férias não gozadas, no caso de exoneração do servidor antes do período de 12 (doze) meses de efetivo exercício de cargo público, e dá outras providências.

### 04. PROCESSO Nº 1391/2022

#### 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2022

Dispõe sobre a concessão de abono em parcela única aos servidores públicos municipais ativos de Santos, e dá outras providências.

### 05. PROCESSO Nº 1392/2022

#### 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores destinados ao auxílio alimentação e à cesta básica concedida aos servidores públicos municipais de Santos, e dá outras providências.

### 06. PROCESSO Nº 1393/2022

#### 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2022

Dispõe sobre o reajuste do valor destinado ao

auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

### 07. PROCESSO Nº 366/2022

#### 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 56/2022

Acrescenta a alínea "a" ao inciso I do parágrafo 11 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

### 08. PROCESSO Nº 1294/2022

#### 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 316/2022

Declara de Utilidade Pública a Associação de apoio às portadoras de endometriose - EndoMulheres Baixada Santista.

### 09. PROCESSO Nº 951/2021

#### 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2022

Institui no Município de Santos a Lei que estimula, através do Selo Municipal de Qualidade Inclusiva, para as academias privadas.

### 10. PROCESSO Nº 1181/2022

#### 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 278/2022

Altera dispositivo da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

### 11. PROCESSO Nº 1427/2022

#### DISCUSSÃO ÚNICA

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2022

Concede placa comemorativa pelo aniversário de 45 anos de atividade do Shopping Parque Balneário.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

**Convite nº 083/2022-E/DAC/DL/SL**  
**Ref. Req. – CEV Nº 024/2021**

### **CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão Especial de Vereadores que tem a finalidade de discutir as atividades das bandas carnavalescas, regulamentação, segurança e estruturação, integrada pelos Srs. Vereadores José Teixeira Filho, Carlos Teixeira Filho e João Carlos de Assis Neri, convida todos a participarem de Audiência Pública, a ser realizada no dia 30 de novembro às 18h30min., no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” desta Casa de Leis, sito a Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova.

Na ocasião será discutido o tema: “Debater o Carnaval de Rua, com os desfiles das bandas carnavalescas de Santos, em seus respectivos bairros.”

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), TV Câmara, YouTube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube, e do e-mail especiais@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS ADF PARA FORMATO A4; IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS AF FORMATO A4 E; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA ADF A3, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS (TONER, CILINDRO E CINTO DE TRANSFERÊNCIA), ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES/CÓPIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS, E FRANQUIA DE IMPRESSÃO MENSAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 279/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e EMPRESA SIMPRES COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, 23/11/2022 a 22/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 01.01.00.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00— Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica as fls. 962.

VALOR TOTAL: R\$ 265.752,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Santos, 28 de novembro de 2022.

**CAMILA PRADO SOARES**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**